CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CODÓ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2026	
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E PELA LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016; E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
INVERSÃO DE FASES: ESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ COM A INVERSÃO DE FASES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 17 DA LEI 14.133/2021 UMA VEZ QUE POSSIBILITA VERIFICAR A SAÚDE FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES ANTES DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIA DA SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.	
A Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Início: 15/05/2026. Término: 29/05/2026, às 08:59hs (Horário de Brasília)** **SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2026, às 09:00h (Horário de Brasília)** **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".**	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA: Segunda a Sexta-feira** **HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local).** **LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Central de Licitações, Contratos – CPL/CODÓ da Prefeitura Municipal de Codó, localizada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, CEP: 65.400-000, nesta Cidade. E-mail: comprascodoma@gmail.com** **O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.codo.ma.gov.br/ ou https://www.portaldecomprascodo.com.br/**	

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CODÓ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2026

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CODÓ**, com sede à Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó – MA, CEP 65.400.00, sob CNPJ: 06.104.863/0001-95, por meio da Secretaria Municipal Da Casa Civil, Segurança Pública E Desenvolvimento Econômico e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0523/2025 de 16 de setembro de 2025, realizará licitação às 09:00 do dia 29 de maio de 2026, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**,** E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIA DA SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA ,** mediante o regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação compõe-se de lote unico, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo a este Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **valor máximo** estimado para execução da obra, é de **R$ 19.525.253,96 (dezenove milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema **https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ).**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

4.1 Conforme previsto no preambulo deste edital, a presente licitação será realizada com **inversão de fases,** conforme o disposto no **art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021**, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

4.2. A inversão de fases possibilitará enfoque maior na qualificação técnica e na capacidade dos participantes. Assegurando aos concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de entregar um serviço de qualidade, priorizando a segurança e a eficiência na execução.

4.3. A análise da fase de habilitação antes da fase de proposta permitirá que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Reduzindo o tempo do processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

4.4. As empresas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, serão eliminadas na primeira fase do processo. Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação priorizará a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Contribuíra para a contratação de empresas que detenham condições reais de executar os serviços e obras com eficiência e qualidade.

4.5. Com a inversão de fases nesta concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre àquelas que possuam compatibilidade técnica

com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária e modelo anexo a este Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

a. proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b. planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do

Projeto Básico), com até duas casas decimais;

c. composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;

d. cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

e. composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f. composição de Encargos Sociais; e

g. curva ABC de Serviços com BDI.

6.2.1. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, bem como todos os elementos da proposta deverão estar em conformidade com os coeficientes estabelecidos no Projeto Básico;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. **Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos

do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1. O Agente de Contratação solicitará à arrematante que envie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, quando for o caso, acompanhada dos documentos abaixo:

a) proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b) planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);

c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;

d) cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

e) composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f) composição de Encargos Sociais; e

g) curva ABC de Serviços com BDI.

8.2. A diferença entre o preço final apresentado e o preço estimado será considerada como percentual de desconto, que incidirá linearmente sobre todos os preços da planilha orçamentária. Esse desconto será

mantido durante a vigência do contrato e aplicado a novos itens incluídos por meio de termos aditivos.

8.2.1. Se na aplicação da cláusula anterior resultar em valores unitários com mais de duas casas decimais, os preços deverão ser ajustados para o valor mais próximo possível, sempre arredondando para abaixo, de modo a preservar o desconto global ofertado sem prejuízo da precisão dos valores unitários.

8.3. O envio deverá ser feito, exclusivamente, mediante convocação de anexo no sistema **https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ)**.

8.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

8.5. Caso a empresa não encaminhe no prazo estabelecido, ou encaminhe documento em desacordo com as condições deste Edital e do Projeto Básico, a proposta será RECUSADA.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (https://www.gov.br/compras/pt-br/)

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.4. Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. ultrapassar o valor global estimado na licitação;

9.6.1.1. no tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado "jogo de planilhas", e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, o valor ofertado no preço global deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens da planilha. O preço global já deve ter o valor do BDI incluído;

9.6.2. contiver vícios insanáveis;

9.6.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº.14.133/2021, sendo obrigatório a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade de toda a proposta,

devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.4. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) com valor(es) inferior(es) a 75% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) itens e/ou serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.5. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) dos itens relevantes designados no projeto básico (Curva A) com valor(es) inferior(es) a 85% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

9.8.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação econômica-financeira;

d) Qualificação técnica.

10.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Documentos relativos às **habilitações fiscal, social e trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;

g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

10.4. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de

recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital e Projeto Basico;

e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.

i) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

j) As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

k) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

l) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras “g” e “h”, item 4, letras “a” e “c” e, sob pena de inabilitação.

10.4.1. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

10.5 Documentos relativos à **qualificação técnica**:

a) A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos;

b) Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

c) A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida.

10.5.1 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue;

b) os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionada às **parcelas de maior relevância**, com percentuais de 50,00% conforme quadro abaixo:

Descrição dos serviços	UND	Quantidade
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	12000
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	6000
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	3000
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	3000
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA -ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	300
Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und	900
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	und	300
Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similarmod. 14000/15000	und	27

Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM?GPRS, com GPS, compátivel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) modulos VII,IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und	9
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	240

c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

e) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

f) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART´s), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

g) Não será de responsabilidade da CASA CIVILo fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.

h) Não será de responsabilidade da CASA CIVILa exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.

i) É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

10.6 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

a) o licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;

b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s)

responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:

Descrição dos serviços	UND
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²
Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	und
Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similarmod. 14000/15000	und
Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM?GPRS, com GPS, compátivel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) modulos VII,IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m

c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;

d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente

averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.

g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

10.6.1 Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

10.6.2 Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar ao licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

10.6.3 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar este Município com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

10.7 Declaração formal do licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto - para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

10.8 Declaração formal de concordancia do responsavel tecnico em atendimento a execução do objeto deste edital.

10.9 Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

10.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.11 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.12 São DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade, conforme Anexo do Edital

b) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei

Estadual nº. 10.182/ 2014, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptos à execução de trabalho externo.

c) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022.

d) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

e) Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

10.13 No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado devendo, cada empresa integrante, apresentar os documentos relacionados no item 10.3**.**

10.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela Comissão ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

10.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.19 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, através do e-mail obras@codo.ma.gov.br. Das 08:00 as 18:00 horas de forma prévia de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos.

10.20.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.21 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais conforme item 8.19 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.21.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.22 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.22.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

10.22.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.23 A verificação no Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.23.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.23.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.24 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN

73/2022, art. 39, §4º):

10.24.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.24.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.29 Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema **https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ)** para a participação do certame.

10.30 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

10.31 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 60 (sessenta) dias a partir da sua expedição.

10.32 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação

ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – CPL/CODÓ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o endereço **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.codo.ma.gov.br/

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

14.11.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA À OBRA

14.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14.11.4. ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA

14.11.5. ANEXO V – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

14.11.6. ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

14.11.7. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.11.8. ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

14.11.9. ANEXO IX – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

14.11.10. ANEXO X – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

14.11.11. ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.11.12. ANEXO XII – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

14.11.13. ANEXO XIII – CURVA ABC

14.11.14. ANEXO XIV – BDI

Codó-MA, XX de XXXX de 2026.

JOAO DE DEUS LIMA SOUSA
Secretário Municipal da Casa Civil, Segurança Publica e Desenvolvimento Economico

ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A (nome da empresa), CNPJ n° (número de inscrição), sediada (endereço), DECLARA para fins de participação na Concorrência nº (número do certame), que cumpre todos os requisitos de sustentabilidade elencados no Projeto Básico e neste Edital.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

_____

Assinatura do Representante Legal devidamente identificada

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DECLARAÇÃO DE

VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da CASA CIVILtoda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Responsável Técnico)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da CASA CIVILtoda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº .../20xx

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA Nº .../20xx, cujo objeto é _____a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco_____com sede na Rua da _____cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SEINFRA, com sede em CODÓ - MA, CNPJ/ME Nº ___, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/ME Nº _____, da importância de R$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº 0X/202X, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SEMOSP sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ___/___/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA N° XX/202X. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SEINFRA.

Este Banco se obriga pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como por honorários advocatícios, na hipótese da CASA CIVILse ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V DO EDITAL
RESUMO DA PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: (nome de identificação da
empresa) SEDE: (endereço da sede da
empresa)
C.N.P.J: (número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor numérico e por extenso da
proposta) MÊS BASE: (mês do orçamento)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (preencher o prazo nos termos do Edital)
PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: (preencher conforme Edital)

Atenciosamente,
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de serviços para melhoria da segurança e fluidez do trânsito no Município De Codó-Ma.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA se faz essencial em virtude do aumento significativo no fluxo de veículos e pedestres nas vias urbanas, que tem gerado uma série de problemas relacionados à mobilidade, acidentes e à qualidade de vida da população. A atual configuração das vias e a falta de sinalização adequada aumentam os riscos de colisões e comprometem a segurança da circulação, principalmente em áreas com grande concentração de pessoas, como escolas, mercados e unidades de saúde.

A necessidade de intervenções específicas, como a implementação de sinalização horizontal, vertical e semafórica, se justifica pela observação de que a ausência ou inadequação dessas medidas de controle e orientação do tráfego é um fator determinante para a desordem viária. Além disso, a inclusão de dispositivos de segurança, bem como a realização de correções geométricas nas vias, visa não apenas à melhora da fluidez do trânsito, mas também à proteção de todos os usuários: motoristas, ciclistas e pedestres. A consideração da acessibilidade, por sua vez, é crucial para garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, possam transitar com segurança e conforto.

O atendimento a essa demanda não se limita a atender a uma necessidade pontual; ele está alinhado com o interesse público ao promover um ambiente urbano mais seguro, acessível e eficiente. Melhorias na infraestrutura de trânsito contribuem diretamente para a redução de acidentes, proporcionando maior segurança à população e diminuindo os custos sociais associados a sinistros e congestionamentos.

Assim sendo, as melhorias propostas representam uma ação necessária e urgente, que busca atender às demandas da população, respeitando os princípios de planejamento urbano sustentável e de promoção do bem-estar coletivo. A realização desses serviços é, portanto, imprescindível para garantir uma evolução positiva nas condições de tráfego e na qualidade de vida no município de Codó-MA.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 06 (seis) meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de uma obra de engenharia comum no qual, a modalidade a ser licitada será Concorrência, na forma Eletrônica, Sob o Sistema de Registro de Preço conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), que culminará da seleção da proposta pelo menor preço por global.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@codo.ma.gov.br.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas _ ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da

Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto aos serviços prestados.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial da obra de engenharia, com expressa anuência da Secretaria Municipal da Casa Civil, Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários a perfeita execução da obra de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para

requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução os serviços.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. GARANTIAS:

11.1. GARANTIA DE CONTRATO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. **GARANTIA DE PROPOSTA:**

A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do estimado da contratação, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação da garantia da proposta será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

12.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

12.1.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

12.1.4. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes aos serviços objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

12.1.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

13.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

15.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

16.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

16.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) com as art´s ou rrt´s vinculadas que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 30,00%

Descrição dos serviços	UND	Quantidade
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	12000
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	6000
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	3000
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	3000
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA -ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	300
Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und	900
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	und	300
Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similarmod. 14000/15000	und	27
Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM?GPRS, com GPS, compátivel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) modulos VII,IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und	9

Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	240

b) **Capacidade Técnico _ Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico de profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO reconhecido pelo CREA/CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

Descrição dos serviços	UND
Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m^2
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m^2
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA -ÁREA ATÉ 2,0 M^2	m^2
Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	und
Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m^2, galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similarmod. 14000/15000	und
Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM?GPRS, com GPS, compátivel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) modulos VII,IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m

16.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante Certidão de Registro no referido Conselho Profissional que vincula o profissional a empresa, cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

16.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

16.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

17. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0 Passivo
Circulante + exigível a Longo Prazo

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de

contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

17.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

17.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

17.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

17.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital _ SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

17.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

18.1. O custo estimado da contratação do é de R$ 19.525.253,96 (dezenove milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

19. ANEXOS

19.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

18.1.1 Planilha Orçamentária Resumo

18.1.2 Planilha Orçamentária Sintética

18.1.3 Composições de custo unitário

18.1.4 Curva ABC de serviços

18.1.5 Cronograma Físico Financeiro

18.1.6 Composição de Encargos Sociais

18.1.7 Composição de BDI

18.1.8 Memória de Cálculo

18.1.9 Memorial descritivo dos serviços a serem executados

18.1.10 Projetos

18.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica

Codó -MA, 01 de dezembro de 2025.

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176/D CREA: 192230830-7
Portaria Nº 0[illegible]/2025

Engenheiro Civil
RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
CREA/CAU sob o nº 192230830-7

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº xxx/2026 - CODÓ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.104.863/0001-95 , com sede Na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Secretário(a), Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com a interveniência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00X/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(s) do Projeto Basico, anexo I do edital de Licitação nº 00X/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:
CNPJ nº:
Endereço:

(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax:_____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	*Especificação*	*Unid.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*P. Unitário Registrado (R$)*	*P. Total Registrado (R$)*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

MINUTA

Dos Limites Para As Adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

MINUTA

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assim ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

MINUTA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MINUTA

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Basico, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Codó, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

MINUTA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/202X CONCORRÊNCIA Nº XX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de CODÓ, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATANTE, com a sede localizada à Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CODÓ - MA, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, representada pelo Secretário, Sr. XXXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX sediada XXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (meses) contados da data da assinatura do contrato.
2.2. O prazo de execução dos serviços será de XX (meses), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual.
2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja autorização formal da autoridade competente, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitida a subcontratação do objeto licitatotorio.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXXXX (reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da

MINUTA

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

MINUTA

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo

MINUTA

único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

MINUTA

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

MINUTA

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,

MINUTA

quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, a fim de efetuar depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, respeitados os acréscimos e supressões do objeto, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

MINUTA

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

MINUTA

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante para o exercício de xxxx, na dotação abaixo discriminada e conforme NE nº xxxx/20x2x, emitida no dia xx/xx/xxxx:

I.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais

MINUTA

dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de
antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Maranhão, Seção Judiciária de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CODÓ-MA, xx de xxxxxx de 202x Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal de Casa Civil Segurança Publica e Desenvolvimento Economico
Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

MINUTA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 19.525.253,96

CONTEÚDO:

CAPA
RESUMO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALITICO
CRONOGRAMA
CURVA ABC DE SERVIÇOS
ENCARGOS SOCIAIS
BDI

Rômulo de Jesus Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192238838-7
Portaria Nº 015/2025

CODÓ - MA
segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

Planilha Orçamentária - RESUMIDA

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 821.231,96
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 7.268.570,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 5.712.473,80
4	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 3.036.304,80
5	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	R$ 2.091.443,40
6	CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE	R$ 595.230,00
	VALOR DA OBRA SEM BDI	**R$ 15.719.637,42**
	VALOR DO BDI	**R$ 3.805.616,54**
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	**R$ 19.525.253,96**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzaglo
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

Planilha Orçamentária - SINTÉTICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI: 24,23%

BANCOS: SINAPI - 07/2025 - Maranhão; SICRO3 - 04/2025 - Maranhão; ORSE - 06/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo; DERPR - 03/2025 - Paraná; SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:

MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data: 01/12/2025

Encargos Sociais:

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	PORCENTAGEM
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		821.231,96	821.231,96	4,21 %
1.1	COMP. - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	12	20.038,91	24.894,33	298.731,96	1,53 %
1.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	250000	1,69	2,09	522.500,00	2,68 %
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		1		7.268.570,00	7.268.570,00	37,23 %
2.1	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	20000	70,07	87,04	1.740.800,00	8,92 %
2.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	40000	29,01	36,03	1.441.200,00	7,38 %
2.3	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	20000	42,16	52,37	1.047.400,00	5,36 %
2.4	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10000	99,51	123,62	1.236.200,00	6,33 %
2.5	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5000	78,89	98,00	490.000,00	2,51 %
2.6	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	5000	39,75	49,38	246.900,00	1,26 %
2.7	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	10000	64,04	79,55	795.500,00	4,07 %
2.8	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	1000	217,80	270,57	270.570,00	1,39 %
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		5.712.473,80	5.712.473,80	29,26 %
3.1	70.03.001	CPOS/CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	1000	1.640,50	2.037,99	2.037.990,00	10,44 %
3.2	5213863 ADAPTADA	Próprio	Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und	3000	403,96	501,83	1.505.490,00	7,71 %
3.3	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	1000	761,98	946,60	946.600,00	4,85 %
3.4	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONPOST ou similar-mod.14000/15000	un	40	10.835,11	13.460,45	538.418,00	2,76 %
3.5	COMP_0001	Próprio	Fornecimento e implantação de luminárias tipo LED com pictograma e base com dispositivos para travessias de pedestres	UN	20	27.528,61	34.198,79	683.975,80	3,50 %
4			SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		1		3.036.304,80	3.036.304,80	15,55 %
4.1	70.05.020	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL VEICULAR COM LÂMPADA LED, COM ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO	un	60	9.315,20	11.572,27	694.336,20	3,56 %
4.2	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	30	25.720,77	31.952,91	958.587,30	4,91 %
4.3	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	14000	11,62	14,43	202.020,00	1,03 %
4.4	ST 60.50.0116	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	un	100	368,27	457,50	45.750,00	0,23 %
4.5	ST 60.50.0110	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	un	50	464,93	577,58	28.879,00	0,15 %
4.6	ST 60.50.0122	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	un	100	366,54	455,35	45.535,00	0,23 %
4.7	ST 60.10.0050	SCO	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	un	40	210,00	260,88	10.435,20	0,05 %
4.8	70.05.002	CPOS/CDHU	BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS	un	20	3.242,85	4.028,59	80.571,80	0,41 %
4.9	70.04.007	CPOS/CDHU	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 101 MM X 6 M	un	40	3.007,57	3.736,30	149.452,00	0,77 %
4.10	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária,	un	50	10.835,11	13.460,45	673.022,50	3,45 %
4.11	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO,	UN	30	121,89	151,42	4.542,60	0,02 %
4.12	70.05.011	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA LED E CONTADOR REGRESSIVO	un	30	3.841,62	4.772,44	143.173,20	0,73 %

Planilha Orçamentária - SINTÉTICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	PORCENTAGEM
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		821.231,96	821.231,96	4,21 %
5			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		1		2.091.443,40	2.091.443,40	10,71 %
5.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	800	972,61	1.208,27	966.616,00	4,95 %
5.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	20	16.353,96	20.316,52	406.330,40	2,08 %
5.3	ST 80.05.0050	SCO	Gradil para canalizacao e protecao de pedestres com painel de tela, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diametro de 60mm, envolvendo quadro de tela de aco expandido, conforme especificacoes da CET-RIO. Fornecimento e assentamento.	un	150	3.855,74	4.789,98	718.497,00	3,68 %
6			CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE		1		595.230,00	595.230,00	3,05 %
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	200	865,92	1.075,73	215.146,00	1,10 %
6.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	600	48,49	60,23	36.138,00	0,19 %
6.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	600	49,78	61,84	37.104,00	0,19 %
6.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	300	130,48	162,09	48.627,00	0,25 %
6.5	FX 012	Próprio	Fornecimento e implantação de Rampa de acessibilidade para portador de necessidade especial em fibra de vidro	UN	50	4.157,05	5.164,30	258.215,00	1,32 %

Total sem BDI	**15.719.637,42**
Total do BDI	**3.805.616,54**
Total Geral	**19.525.253,96**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		20.038,91	20.038,91
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	0,0000000	5.016,38	5.016,38
Composição Auxiliar	AD 14.15.0770	SCO	Veiculo de servico para apoio as operacoes de trafego, motor 1,0 a gasolina, 4 portas, com ar condicionado e direcao hidraulica, identificacao padrao CET-RIO, sinalizador giratorio, equipamento de rastreamento, inclusive combustivel, licenciamento, seguro obrigatorio, lubrificacao, manutencao, lavagem geral. Quilometragem media de 3.300 Km / mes, sem motorista. Custo mensal.(desonerado)	AD	un.mes	1,0000000	0,0000000	4.886,74	4.886,74
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,5000000	0,0000000	20.267,58	10.133,79
				MO sem LS =>	9.466,90	LS =>	4.924,69	MO com LS =>	14.391,59
				Valor do BDI =>	4.855,42				24.894,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	M	1,0000000		1,69	1,69
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	0,0000000	30,54	1,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	0,0000000	22,19	0,35
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,0000000	2,09	0,22
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,46	MO com LS =>	0,97
				Valor do BDI =>	0,40				2,09

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	70,07	70,07

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9693	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 129 kW	1,0000000	1,00	0,00	818,6300	421,2800	818,6300
								Custo horário total de equipamentos	818,6297

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,98	19,98
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	19,78	79,10
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	99,0833
					Custo horário total de execução	917,713
					Produção de equipe	108,45
					Custo unitário de execução	8,4631
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2045	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,3500000	kg	11,12	3,89
Insumo	M3245	SICRO3	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray)	1,0200000	kg	56,52	57,65
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,28	0,02
						Custo unitário total de material	61,5626

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2045	0,0003500	t	31,2700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3245	0,0010200	t	31,2700	0,0300
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,0428

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo		SICRO3	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray)	0,0010200	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo		SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,0003500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,93	MO com LS =>	0,93
				Valor do BDI =>	16,97			Valor com BDI =>	87,04

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI: 24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	29,01	29,01

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	398,1300	157,2700	398,1300
								Custo horário total de equipamentos	398,1316

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				19,98	19,98
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				19,78	79,10
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	99,0833
								Custo horário total de execução	497,2149
								Produção de equipe	149,4
								Custo unitário de execução	3,3281
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,68	0,50
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,31	3,61
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,36	1,12
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	33,98	20,39
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,28	0,02
						Custo unitário total de material	25,6427

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t	31,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t	31,2700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t	31,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t	31,2700	0,0300
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,0416

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0008300	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,68	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>	36,03

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	42,16	42,16

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	398,1300	157,2700	398,1300
								Custo horário total de equipamentos	398,1316

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	19,78	79,10
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,98	19,98
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Custo horário total de mão de obra	**99,0833**
Custo horário total de execução	**497,2149**
Produção de equipe	**30,18**
Custo unitário de execução	**16,475**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	33,98	20,39
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,68	0,50
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,28	0,02
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,36	1,12
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,31	3,61
						Custo unitário total de material	**25,6427**

	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t	31,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t	31,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t	31,2700	0,0300
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t	31,2700	0,0100
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0416**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0008300	5914449 0,00	5914464 0,00	5914479 0,00	--	0,0000
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,30	MO com LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	10,21			Valor com BDI =>	52,37

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm		m²	1,0000000	99,51	99,51

	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	566,0800	246,1200	566,0800
								Custo horário total de equipamentos	**566,0781**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,98	19,98
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	19,78	98,88
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**118,8589**
					Custo horário total de execução	**684,937**
					Produção de equipe	**39,52**
					Custo unitário de execução	**17,3314**
					Custo do FIC	**0**
					Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,28	0,02
Insumo	M1565	SICRO3	Massa termoplástica aplicada por extrusão	6,1500000	kg	12,66	77,83
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	10,31	4,13
						Custo unitário total de material	**81,9769**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0004000	t	31,2700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1585	0,0061500	t	31,2700	0,1900
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,2048**

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,07%.

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0004000	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1585	SICRO3	Massa termoplástica aplicada por extrusão	0,0061500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,07	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	24,11			Valor com BDI =>	123,62

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	78,89	78,89

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,8000	0,5100	10,8000
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	1,3000	0,7200	1,3000
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	151,9000	57,5700	151,9000
								Custo horário total de equipamentos	163,9937

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	19,78	98,88
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	127,8712
					Custo horário total de execução	291,8649
					Produção de equipe	19,79
					Custo unitário de execução	14,7481
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2388	SICRO3	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	40,01	0,21
Insumo	M3869	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	1,0000000	un	57,25	57,25
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	30,32	6,60
						Custo unitário total de material	64,0608

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2041	0,0002200	t	31,2700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3869	0,0023000	t	31,2700	0,0700
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,0788

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M3869	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	0,0023000	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,0002200	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	6,49	MO com LS =>	6,49
				Valor do BDI =>	19,11			Valor com BDI =>	98,00

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação		un	1,0000000	39,75	39,75

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	151,9000	57,5700	151,9000
								Custo horário total de equipamentos	151,8987

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	19,78	79,10

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI: 24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA: 90,08% | MENSALISTA: 52,02%

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	108,0956
Custo horário total de execução	259,9943
Produção de equipe	40,93
Custo unitário de execução	6,3522
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo
Insumo	M3841	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I	1,0000000	un		30,27	30,27
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg		30,32	3,12
						Custo unitário total de material		33,3872

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3841	0,0002000	t	31,2700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2041	0,0001000	t	31,2700	0,0000
						Custo Total dos Tempos Fixos		0,0094

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,0001000	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M3841	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I	0,0002000	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,64	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI =>	9,63			Valor com BDI =>	49,38

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes		m²	1,0000000	64,04	64,04

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9111	SICRO3	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	1,0000000	1,00	0,00	89,8900	60,5900	89,8900
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,8200	0,2400	4,8200
Insumo	E9513	SICRO3	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	124,1800	27,1000	124,1800
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	151,9000	57,5700	151,9000
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0,0203300	1,00	0,00	248,2500	68,3700	5,0500
							Custo horário total de equipamentos		375,8343

	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	19,78	39,55

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	39,5512
Custo horário total de execução	415,3855
Produção de equipe	16,1
Custo unitário de execução	25,8003
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M0044	SICRO3	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra	3,6064300	kg		10,57	38,13
						Custo unitário total de material		38,1293

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0044	0,0036100	t	31,2700	0,1100
						Custo Total dos Tempos Fixos		0,1129

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0044	SICRO3	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra	0,0036100	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,49	MO com LS =>	2,49
				Valor do BDI =>	15,51			Valor com BDI =>	79,55

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)		m²	1,0000000	217,80	217,80

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DER/PR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

				e	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Horário Total
Insumo	E9693	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 129 kW	1,0000000	1,00	0,00	818,6300	421,2800	818,6300
								Custo horário total de equipamentos	818,6297

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,98	19,98
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	19,78	79,10
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	99,0833
					Custo horário total de execução	917,713
					Produção de equipe	60,23
					Custo unitário de execução	15,2368
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2045	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,3500000	kg	11,12	3,89
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,28	0,02
Insumo	M1577	SICRO3	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por dispersão ou extrusão	5,7600000	kg	34,45	198,46
						Custo unitário total de material	202,3677

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1577	0,0057600	t	31,2700	0,1800
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2045	0,0003500	t	31,2700	0,0100
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,191

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2045	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,0003500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1577	SICRO3	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por dispersão ou extrusão	0,0057600	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,70	MO com LS =>	1,70
				Valor do BDI =>	52,77			Valor com BDI =>	270,57

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	70.03.001	CPOS/CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	70,03	m²	1,0000000		1.640,50	1.640,50
Insumo	B.01.000.010506	CPOS/CDHU	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,3333000	0,0000000	36,87	12,28
Insumo	N.07.000.000009	CPOS/CDHU	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Material	un	4,0000000	0,0000000	26,78	107,12
Insumo	N.07.000.000010	CPOS/CDHU	PLACA REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, EDUCATIVA, ORIENTAÇÃO TURÍSTICA/SERVIÇOS, CH.AÇO TIPO NB 1010/1020, E= 1,25 MM, BITOLA 18, OU E= 1,50 MM, BITOLA 16 - ABNT NBR 11904, ÁREA ATÉ 2,0 M², REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ABNT NBR 14644	Material	m²	1,0000000	0,0000000	1.507,47	1.507,47
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,6670000	0,0000000	20,44	13,63
				MO sem LS =>	13,63	LS =>	12,28	MO com LS =>	25,91
				Valor do BDI =>	397,49				2.037,99

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5213863	ADAPTADA	Próprio	Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	SEDI - SERVIÇOS	und	1,0000000		403,96	403,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,00	0,00	151,9000	57,5700	0,0000
								Custo horário total de equipamentos	0

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	19,78	19,78
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	48,7688
					Custo horário total de execução	48,7688
					Produção de equipe	1
					Custo unitário de execução	48,7688
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	00021014	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	3,6000000	M			94,02	338,47
							Custo unitário total de material		338,472
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0320000	m³			40,60	1,30
Composição	1107882	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0320000	m³			481,82	15,42
							Custo total de atividades auxiliares		16,7174
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	51,78	MO com LS => 51,78
					Valor do BDI =>	97,87			501,83

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação		un	1,0000000	761,98	761,98

	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	151,9000	57,5700	85,8700
							Custo horário total de equipamentos		85,8715

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	19,78	19,78
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	48,7688
					Custo horário total de execução	134,6403
					Produção de equipe	6
					Custo unitário de execução	22,4401
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1591	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	3,6000000	m	196,72	708,18
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	30,90	21,54
						Custo unitário total de material	729,7202

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0141400	m³	429,79	6,08
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0636200	m³	40,60	2,58
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0494800	m³	15,79	0,78
						Custo total de atividades auxiliares	9,4403

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1591	0,0115900	t	31,2700	0,3600
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0007000	t	31,2700	0,0200
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,3843

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M1591	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	0,0115900	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,07	MO com LS =>	12,07
				Valor do BDI =>	184,62			Valor com BDI =>	946,60

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR8323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	10.835,11	10.835,11
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,6400000	513,57	328,68
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48-143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 05/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	11587	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	Material	un	1,0000000	10.283,55	10.283,55
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6400000	55,55	35,55
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,7600000	14,58	113,14
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,4012800	138,48	55,56
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,6035200	101,30	61,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0175680	18,00	0,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007760	37,80	0,02
[illegible]	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015520	172,23	0,26
[illegible]	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0146400	198,07	2,89
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0439200	205,00	9,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0019520	20,85	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0439200	12,54	0,55
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0058560	14,00	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0039040	300,00	1,17
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0224480	11,28	0,25
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0078080	76,67	0,59
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8610160	4,50	3,87
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015520	36,90	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9935680	5,00	4,96
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0439200	4,93	0,21
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9935680	14,00	13,90
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0023280	18,58	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0078080	7,00	0,05
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	163,2000000	0,75	122,40
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1337600	137,75	18,42
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	327,80	0,06
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	10,22	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,00
[illegible]	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01
[illegible]	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,96	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	12,00	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48-143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	11587	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	Material	un	1,0000000	10.283,55	10.283,55
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
				MO sem LS => 79,53	LS =>	71,65	MO com LS =>	151,18
				Valor do BDI => 2.625,34			Valor com BDI =>	13.460,45

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP_0001	Próprio	Fornecimento e implantação de luminárias tipo LED com pictograma e base com dispositivos para travessias de pedestres	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000		27.528,61	27.528,61
Insumo	M001	Próprio	LUMIÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	Material	UND	1,0000000	0,0000000	27.528,61	27.528,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI => 6.670,18					34.198,79

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	70.05.020	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL VEICULAR COM LÂMPADA LED, COM ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO	70,05	un	1,0000000		9.315,20	9.315,20
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDHU	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	12,0000000	0,0000000	29,80	357,60
Insumo	S.01.000.080351	CPOS/CDHU	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750 KG	Material	h	17,0000000	0,0000000	256,84	4.366,28
Insumo	P.04.000.092179	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL VEICULAR COM LÂMPADA LED, EM POLICARBONATO, COM ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, COMPLETO	Material	un	1,0000000	0,0000000	4.243,84	4.243,84
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDHU	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	17,0000000	0,0000000	20,44	347,48

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nas preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% | MENSALISTA: 52,02%.

			MO sem LS =>	370,93	LS =>	334,15	MO com LS =>	705,08
			Valor do BDI =>	2.257,07				11.572,27

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	ST	un	1,0000000		25.720,77	25.720,77
Insumo	IEQ006220	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar	Equipamento	un	1,0000000	0,0000000	25.720,77	25.720,77
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6.232,14				31.952,91

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	11,62	11,62
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	7,00	7,14
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,74	0,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,88	0,42
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	7,00	7,14
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	76,67	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000220	170,60	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,89	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	34,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,93	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	198,07	0,06
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,85	0,00
[illegible]	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	7,00	0,00
[illegible]	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Particlpação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0005060	11,28	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	172,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00
Insumo	4726	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
				MO sem LS => 1,94	LS =>	1,75	MO com LS =>	3,69
				Valor do BDI => 2,81			Valor com BDI =>	14,43

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ST 60.50.0116	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	ST	un	1,0000000		368,27	368,27
Insumo	MAT090563	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde	Material	un	1,0000000	0,0000000	368,27	368,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 89,23				457,50

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ST 60.50.0110	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	ST	un	1,0000000		464,93	464,93
Insumo	MAT090560	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela	Material	un	1,0000000	0,0000000	464,93	464,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 112,65				577,58

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição	ST 60.50.0122	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	ST		un	1,0000000		366,54	366,54
Insumo	MAT090566	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha	Material		un	1,0000000	0,0000000	366,54	366,54
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	88,81				455,35

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ST 60.10.0050	SCO	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	ST		un	1,0000000		210,00	210,00
Insumo	MAT014950	SCO	Botoeira para acionamento de controlador semaforico para atuacao de pedestre	Material		un	1,0000000	0,0000000	210,00	210,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	50,88				260,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
[illegible]posição	70.05.002	CPOS/CDHU	BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS	70,05		un	1,0000000		3.242,85	3.242,85
Insumo	B.01.000.010144	CPOS/CDHU	SERRALHEIRO	Mão de Obra		h	1,0000000	0,0000000	32,45	32,45
Insumo	B.01.000.010145	CPOS/CDHU	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra		h	1,0000000	0,0000000	20,44	20,44
Insumo	P.13.000.042471	CPOS/CDHU	BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS, PADRÃO CONTRAN, RES. 704-2017, REF. COMERCIAL CONTRANSIN, INTERATIVA SOLUÇÕES OU EQUIVALENTE	Material		un	1,0000000	0,0000000	3.189,96	3.189,96
					MO sem LS =>	27,82	LS =>	25,07	MO com LS =>	52,89
					Valor do BDI =>	785,74				4.028,59

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	70.04.007	CPOS/CDHU	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 101 MM X 6 M	70,04		un	1,0000000		3.007,57	3.007,57
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDHU	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	Material		m³	0,2300000	0,0000000	169,06	38,88
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDHU	PEDREIRO	Mão de Obra		h	1,5000000	0,0000000	24,87	37,30
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	SERVENTE	Mão de Obra		h	3,0000000	0,0000000	20,44	61,32
Insumo	B.05.000.020518	CPOS/CDHU	PEDRA BRITADA Nº MÉDIOS 1,2,3 E 4 (A GRANEL)	Material		m³	0,3220000	0,0000000	150,73	48,53
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDHU	ELETRICISTA	Mão de Obra		h	0,5000000	0,0000000	29,80	14,90
Insumo	S.01.000.080351	CPOS/CDHU	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750 KG	Material		h	1,0000000	0,0000000	256,84	256,84
Insumo	S.01.000.080125	CPOS/CDHU	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	Material		h	0,1900000	0,0000000	30,25	5,74
[illegible]mo	B.02.000.020508	CPOS/CDHU	CIMENTO CPII-E-32 (SACOS DE 50 KG)	Material		kg	126,7200000	0,0000000	0,61	77,29
[illegible]mo	P.04.000.041334	CPOS/CDHU	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 101 MM X 6 M	Material		un	1,0000000	0,0000000	2.466,77	2.466,77
					MO sem LS =>	59,72	LS =>	53,80	MO com LS =>	113,52
					Valor do BDI =>	728,73				3.736,30

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -		UN	1,0000000		121,89	121,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3882000	0,0000000	23,30	9,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3882000	0,0000000	28,05	10,88
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	0,0000000	101,97	101,97
					MO sem LS =>	7,02	LS =>	6,34	MO com LS =>	13,36
					Valor do BDI =>	29,53				151,42

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	70.05.011	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA LED E CONTADOR REGRESSIVO	70,05		un	1,0000000		3.841,62	3.841,62
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDHU	ELETRICISTA	Mão de Obra		h	10,0000000	0,0000000	29,80	298,00
Insumo	P.04.000.092178	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA LED, EM POLICARBONATO, COM SUPORTES DE FIXAÇÃO E CONTADOR REGRESSIVO NO VERDE, COMPLETO	Material		un	1,0000000	0,0000000	3.237,02	3.237,02
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDHU	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra		h	15,0000000	0,0000000	20,44	306,60
					MO sem LS =>	318,07	LS =>	286,53	MO com LS =>	604,60
					Valor do BDI =>	930,82				4.772,44

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação		m	1,0000000	972,61	972,61

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9082	SICRO3	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,1000	133,4100	356,1000
								Custo horário total de equipamentos	356,098

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000	20,12	60,35
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	89,3478
					Custo horário total de execução	445,4458
					Produção de equipe	28,46
					Custo unitário de execução	15,6516
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1967	SICRO3	Defensa metálica maleável dupla	0,2500000	un	3.825,44	956,36
						Custo unitário total de material	956,3593

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5915373	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1967	0,0349900	t	17,1600	0,6004
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,6004

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M1967	SICRO3	Defensa metálica maleável dupla	0,0349900	5914584	5914599	5914614	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,59	2,07	1,68		
					0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,21	MO com LS =>	3,21
				Valor do BDI =>	236,66			Valor com BDI =>	1.208,27

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação		un	1,0000000	16.353,96	16.353,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
[redacted]	E9082	SICRO3	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,1000	133,4100	356,1000
								Custo horário total de equipamentos	356,098

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000	20,12	60,35
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,99	28,99
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	89,3478
					Custo horário total de execução	445,4458
					Produção de equipe	1
					Custo unitário de execução	445,4458
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2908	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica	1,0000000	un	15.908,52	15.908,52
						Custo unitário total de material	15908,5155

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M2908	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica	0,3000000	5914584	5914599	5914614	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,59	2,07	1,68		
					0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	89,35	MO com LS =>	89,35
				Valor do BDI =>	3.962,56			Valor com BDI =>	20.316,52

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ST 80.05.0050	SCO	Gradil para canalizacao e protecao de pedestres com painel de tela, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diametro de 60mm, envolvendo quadro de tela de aco expandido, conforme especificacoes da CET-RIO. Fornecimento e assentamento.	ST	un	1,0000000		3.855,74	3.855,74

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição Auxiliar	ET 05.05.0350	SCO	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 18MPa, inclusive perdas. Fornecimento.	ET		m³	0,1000000	0,0000000	370,23	37,02
Insumo	MOD002450	SCO	Servente	Mão de Obra		h	2,6400000	0,0000000	25,93	68,45
Insumo	MAT064700	SCO	Gradil com extensao de 6,15m, composto por painel de tela com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diametro de 60mm e espessura de 2,65mm, qualidade do aco ASTM A 513, envolvendo uma tela de aco expandido Gradex ou similar, engastado no solo, para canalizacao e protecao de pedestres	Material		un	1,0000000	0,0000000	3.672,00	3.672,00
Insumo	MOD002150	SCO	Pedreiro - assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, servicos de lancamento de concreto	Mão de Obra		h	2,0000000	0,0000000	37,00	74,00
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba		%	142,4500000	3,0000000	1,00	4,27
					MO sem LS =>	74,94	LS =>	67,51	MO com LS =>	142,45
					Valor do BDI =>	934,24				4.789,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000		865,92	865,92
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	0,0000000	552,63	680,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	0,0000000	27,72	39,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	0,0000000	22,19	67,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	0,0000000	27,31	44,42
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	0,0000000	5,81	18,15
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	0,0000000	19,66	5,88
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	0,0000000	8,60	0,18
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	0,0000000	4,01	10,02
				MO sem LS =>	91,29	LS =>	82,24	MO com LS =>	173,53	
				Valor do BDI =>	209,81				1.075,73	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000		48,49	48,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	0,0000000	22,19	4,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	0,0000000	27,72	5,96
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	0,0000000	785,32	0,94
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	0,0000000	35,66	35,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0066000	0,0000000	150,00	0,99
				MO sem LS =>	3,81	LS =>	3,44	MO com LS =>	7,25	
				Valor do BDI =>	11,74				60,23	

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000		49,78	49,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2502000	0,0000000	22,19	5,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2502000	0,0000000	27,72	6,93
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0563000	0,0000000	580,00	32,65
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	0,0000000	4,01	0,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0099000	0,0000000	150,00	1,48
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	0,0000000	19,00	2,37
				MO sem LS =>	4,35	LS =>	3,93	MO com LS =>	8,28	
				Valor do BDI =>	12,08				61,84	

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		130,48	130,48

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%.

Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	0,0000000	77,33	0,04
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	0,0000000	36,23	7,10
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	0,0000000	321,78	1,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	0,0000000	22,19	17,45
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3889000	0,0000000	75,00	104,16
			MO sem LS =>	7,92	LS =>	7,15	MO com LS =>	15,07
			Valor do BDI =>	31,61				162,09

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000		785,32	785,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	0,0000000	22,19	190,16
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,0000000	0,90	434,66
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0700000	0,0000000	150,00	160,50
			MO sem LS =>	62,44	LS =>	56,25	MO com LS =>	118,69
			Valor do BDI =>	190,28				975,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,30	23,30
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	14,31	14,31
[illegible]	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
			MO sem LS =>	7,80	LS =>	7,04	MO com LS =>	14,84
			Valor do BDI =>	5,64				28,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		0,43	0,43
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,35	0,35
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10				0,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		2,01	2,01
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	1,20	1,20
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48				2,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	0,0000000	5.561,88	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08				0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	0,0000000	5.561,88	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01				0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	0,0000000	5.561,88	0,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09				0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		1,20	1,20
[illegible]	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,0000000	0,96	1,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29				1,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		77,33	77,33
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	30,24	30,24
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	30,65	30,65
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	11,71	11,71
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	4,73	4,73
				MO sem LS =>	12,31	LS =>	11,10	MO com LS =>	23,41
				Valor do BDI =>	18,73				96,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		321,78	321,78

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	4,73	4,73
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	190,70	190,70
Composição Auxiliar	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	53,75	53,75
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	11,71	11,71
[illegible]posição [illegible]ar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	30,24	30,24
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	30,65	30,65
				MO sem LS =>	12,31	LS => 11,10	MO com LS =>	23,41	
				Valor do BDI =>	77,96			399,74	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		30,24	30,24
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	0,0000000	743.927,91	25,51
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	0,0000000	85.950,00	4,73
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	7,32				37,56	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
[illegible]posição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,73	4,73
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	0,0000000	85.950,00	0,49
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	0,0000000	743.927,91	4,24
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	1,14				5,87	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,71	11,71
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	0,0000000	743.927,91	10,48
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	0,0000000	85.950,00	1,23
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	2,83				14,54	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE COOÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		53,75	53,75
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	0,0000000	86.960,00	5,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	0,0000000	743.927,91	47,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,02				66,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
posição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		190,70	190,70
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	0,0000000	5,93	190,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	46,20				236,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		27,31	27,31
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,89	18,89
				MO sem LS =>	10,04	LS =>	9,06	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	6,61				33,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		36,23	36,23
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	6,15	6,15
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,23	0,23
				MO sem LS =>	10,87	LS =>	9,81	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI =>	8,77				45,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,86	0,86
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	0,0000000	16.149,52	0,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20				1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,23	0,23

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,29%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 08/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	0,0000000	16.149,52		0,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,05					0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		1,07	1,07
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	0,0000000	16.149,52	1,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,25					1,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		6,15	6,15
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	0,0000000	5,98	6,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	1,49					7,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		552,63	552,63
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,0000000	0,43	0,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	0,0000000	22,19	56,21
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	0,0000000	22,35	35,86
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	0,0000000	2,01	1,66
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,0000000	0,90	290,67
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	0,0000000	150,00	113,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5872000	0,0000000	92,87	54,53
				MO sem LS =>	31,20	LS =>	28,12	MO com LS =>		59,32
				Valor do BDI =>	133,90					686,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	0,0000000	14,31	0,53
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,26	MO com LS =>		0,53
				Valor do BDI =>	0,12					0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	18,89	0,21
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>		0,21
				Valor do BDI =>	0,05					0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	0,0000000	18,89	0,70
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,34	MO com LS =>		0,70
				Valor do BDI =>	0,16					0,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		70,34	70,34
Insumo	00040618	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0159700	0,0000000	4.404,62	70,34
				MO sem LS =>	46,27	LS =>	24,07	MO com LS =>		70,34
				Valor do BDI =>	17,04					87,38

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		218,12	218,12
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0111200	0,0000000	19.615,14	218,12
				MO sem LS =>	143,48	LS =>	74,64	MO com LS =>	218,12
				Valor do BDI =>	52,85				270,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	0,0000000	23,30	0,11
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02				0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,12	0,12
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	0,0000000	14,99	0,12
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,02				0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,23	0,23
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	20,45	0,23
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05				0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	18,89	0,40
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,09				0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	20,01	0,29
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07				0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	13,57	0,28
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06				0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,71	1,71

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	289,7800	79,1800	780,8900
							Custo horário total de equipamentos		780,8867
							Custo horário total de execução		780,8867
							Produção de equipe		457,16
							Custo unitário de execução		1,7081
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição	5915373	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t		t	1,0000000	17,16	17,16

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,7100	94,8500	292,7100
							Custo horário total de equipamentos		292,7137

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				19,78	39,55
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	39,5512
								Custo horário total de execução	332,2649
								Produção de equipe	19,36
								Custo unitário de execução	17,1624
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,04	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	21,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	31,27	31,27

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	267,2700	76,4900	267,2700
							Custo horário total de equipamentos		267,27

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				19,78	118,65
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	118,6536
								Custo horário total de execução	385,9236
								Produção de equipe	12,34
								Custo unitário de execução	31,2742
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	9,62	MO com LS =>	9,62
				Valor do BDI =>	7,57			Valor com BDI =>	38,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]posição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,0000000	429,70	429,70

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				19,78	39,55
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	39,5512
								Custo horário total de execução	39,5512
								Produção de equipe	3,92899
								Custo unitário de execução	10,0665
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³		154,01	81,01
							Custo unitário total de material	81,0104

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³		481,82	337,27
							Custo total de atividades auxiliares	337,274

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	0,7890000	t	1,7100	1,3500
							Custo Total dos Tempos Fixos	1,3492

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo		M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,7890000	5914359 0,00 1,19 0,0000	5914374 0,00 0,96 0,0000	5914389 0,00 0,78 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	48,19	MO com LS =>		48,19

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 62,02%

				Valor do BDI =>	104,11		Valor com BDI =>	533,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	481,82	481,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2600	0,8500	1,2600
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7400	1,1800	4,2300
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7500	0,5100	2,9100
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	50,3500	29,2200	50,3500
							Custo horário total de equipamentos		58,7515

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000	19,78	177,98
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	25,33	25,33
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	203,3092
					Custo horário total de execução	262,0607
					Produção de equipe	3,92899
					Custo unitário de execução	66,6993
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,75	210,20
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³	164,06	60,30
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6333400	m³	105,84	67,03
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³	160,43	58,96
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,41	6,27
						Custo unitário total de material	402,7663

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0008500	t	31,2700	0,0300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9500100	t	1,7100	1,6200
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2821500	t	31,2700	8,8200
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	t	1,7100	0,9400
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5513100	t	1,7100	0,9400
							Custo Total dos Tempos Fixos	12,3593

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,5513100	5914359 0,00 1,19 0,0000	5914374 0,00 0,96 0,0000	5914389 0,00 0,78 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,5513100	5914359 0,00 1,19 0,0000	5914374 0,00 0,96 0,0000	5914389 0,00 0,78 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,9500100	5914359 0,00 1,19 0,0000	5914374 0,00 0,96 0,0000	5914389 0,00 0,78 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2821500	5914449 0,00 1,06 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	–	0,0000
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	54,47	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI =>	116,74			Valor com BDI =>	598,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	513,57	513,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 05/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,88	23,28
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	255,0000000	0,75	191,25
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	14,58	87,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0012000	172,23	0,20
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0090000	196,07	1,78
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0012000	20,85	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0138000	11,26	0,15
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0048000	76,67	0,36
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0270000	4,93	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0018000	18,56	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0048000	7,00	0,03
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	255,0000000	0,75	191,25
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	14,58	87,48
				MO sem LS =>	46,02	LS =>	41,46	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI =>	124,43			Valor com BDI =>	638,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000		28,05	28,05
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000	18,89	18,89
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	10,30	LS =>	9,29	MO com LS =>		19,59
				Valor do BDI =>	6,79					34,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000		5.018,38	5.018,38
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	0,0000000	70,34	70,34
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040616	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	4.404,62	4.404,62
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	241,99	241,99
				MO sem LS =>	2.943,66	LS =>	1.531,30	MO com LS =>		4.474,96
				Valor do BDI =>	1.215,95					6.234,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		20.267,58	20.267,58

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição Auxiliar	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	0,0000000	218,12	218,12
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	146,00	146,00
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	2,35	2,35
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	19.615,14	19.615,14
				MO sem LS =>	13.046,48	LS =>	6.786,78	MO com LS =>	19.833,26
				Valor do BDI =>	4.910,83				25.178,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	4,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10282 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	205,00	0,92

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,07	0,29
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10282 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	4,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,07	0,29
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
[illegible]	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
[illegible]	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,55	55,55
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	172,23	0,10
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,07	0,89
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	76,67	0,18
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
[illegible]	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,93	0,06
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	7,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
			MO sem LS =>	23,01	LS =>	29,73	MO com LS =>	43,74
			Valor do BDI =>	13,45			Valor com BDI =>	69,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	40,60	40,60
B	**Código Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			19,78	19,78
						Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
						Custo horário total de mão de obra	**19,7756**
						Custo horário total de execução	**19,7756**
						Produção de equipe	**0,5**
						Custo unitário de execução	**39,5512**
						Custo do FIC	**1,0532**
						Custo do FIT	**0**
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	39,55 MO com LS =>	39,55
			Valor do BDI =>	9,83		Valor com BDI =>	50,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		30,65	30,65
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01		0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43		1,43
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	23,30		23,30
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23		4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60		0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08		0,08
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89		0,89
			MO sem LS =>	12,31	LS =>	11,10	MO com LS =>		23,41
			Valor do BDI =>	7,42					38,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
[illegible]posição	ET 05.05.0360 SCO	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 18MPa, inclusive perdas. Fornecimento.	ET	m³	1,0000000		370,23	370,23
Insumo	EVE000450 SCO	Perda em brita 1 - 5% - equivalente ao elementar MAT018500	Outros	m³	0,0170000	0,0000000	141,38	2,40
Insumo	EVE000700 SCO	Perda em cimento CP-32 - 5% - equivalente ao elementar MAT033700	Outros	Kg	15,8000000	0,0000000	0,62	9,79
Insumo	MAT033700 SCO	Cimento Portland, tipo 320, saco de 50Kg	Material	Kg	316,0000000	0,0000000	0,62	195,92
Insumo	MAT018500 SCO	Brita no 1, com transporte	Material	m³	0,3400000	0,0000000	141,38	48,06
Insumo	EVE000250 SCO	Perda em areia grossa - 5% - equivalente ao elementar MAT006100	Outros	m³	0,0330000	0,0000000	94,40	3,11
Insumo	MAT006100 SCO	Areia grossa lavada, com transporte	Material	m³	0,6600000	0,0000000	94,40	62,30
Insumo	MAT018550 SCO	Brita no 2, com transporte	Material	m³	0,3400000	0,0000000	136,30	46,34
Insumo	EVE000550 SCO	Perda em brita 2 - 5% - equivalente ao elementar MAT018550	Outros	m³	0,0170000	0,0000000	136,30	2,31
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	89,70				459,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		22,35	22,35
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,12	0,12
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
[illegible]	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	14,99	14,99
			MO sem LS =>	7,94	LS =>	7,17	MO com LS =>	15,11
			Valor do BDI =>	5,41				27,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		27,92	27,92
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,45	20,45
			MO sem LS =>	10,87	LS =>	9,81	MO com LS =>	20,68
			Valor do BDI =>	6,76				34,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000		27,72	27,72

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,40		0,40
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,31		1,31
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08		0,08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60		0,60
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23		4,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43		1,43
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,89		18,89
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,78		0,78
			MO sem LS =>	10,14	LS =>	9,15	MO com LS =>		19,29
			Valor do BDI =>	6,71					34,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000		30,54	30,54
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,01	20,01
			MO sem LS =>	10,67	LS =>	9,63	MO com LS =>	20,30
			Valor do BDI =>	7,39				37,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671 SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	15,79	15,79
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9647 SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	9,5900	1,0700	9,5900
						Custo horário total de equipamentos		**9,592**
B	**Código Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000				19,78	39,55
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**39,5512**
							Custo horário total de execução	**49,1432**
							Produção de equipe	**3,1125**
							Custo unitário de execução	**15,789**
							Custo do FIC	**0**
							Custo do FIT	**0**
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	12,71	MO com LS =>	12,71
			Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	19,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000		22,19	22,19
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	13,57	13,57
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,23	4,23
			MO sem LS =>	7,28	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,85
			Valor do BDI =>	5,37				27,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,19	1,19
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidad**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo**

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

				e	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	289,7800	79,1800	289,7800
								Custo horário total de equipamentos	289,7799
								Custo horário total de execução	289,7799
								Produção de equipe	249
								Custo unitário de execução	1,1638
								Custo do FIC	0,031
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,96	0,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	289,7800	79,1800	289,7800
								Custo horário total de equipamentos	289,7799
								Custo horário total de execução	289,7799
								Produção de equipe	311,25
								Custo unitário de execução	0,931
								Custo do FIC	0,0248
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,78	0,78

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	289,7800	79,1800	289,7800
								Custo horário total de equipamentos	289,7799
								Custo horário total de execução	289,7799
								Produção de equipe	373,5
								Custo unitário de execução	0,7758
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,59	2,59

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,7100	94,8500	292,7100
								Custo horário total de equipamentos	292,7137
								Custo horário total de execução	292,7137
								Produção de equipe	116,2
								Custo unitário de execução	2,5191
								Custo do FIC	0,0671
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	2,07	2,07

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,7100	94,8500	292,7100
								Custo horário total de equipamentos	292,7137
								Custo horário total de execução	292,7137
								Produção de equipe	145,25
								Custo unitário de execução	2,0152
								Custo do FIC	0,0537
								Custo do FIT	0

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,68	1,68

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,7100	94,8500	292,7100

Custo horário total de equipamentos	292,7137
Custo horário total de execução	292,7137
Produção de equipe	174,3
Custo unitário de execução	1,6794
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,06	1,06

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	1,0000000	1,00	0,00	267,2700	76,4900	267,2700

Custo horário total de equipamentos	267,27
Custo horário total de execução	267,27
Produção de equipe	259,04
Custo unitário de execução	1,0318
Custo do FIC	0,0275
Custo do FIT	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,85	0,85

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
[illegible]	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	1,0000000	1,00	0,00	267,2700	76,4900	267,2700

Custo horário total de equipamentos	267,27
Custo horário total de execução	267,27
Produção de equipe	323,8
Custo unitário de execução	0,8254
Custo do FIC	0,022
Custo do FIT	0

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,69	0,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	1,0000000	1,00	0,00	267,2700	76,4900	267,2700

Custo horário total de equipamentos	267,27
Custo horário total de execução	267,27
Produção de equipe	388,56
Custo unitário de execução	0,6878
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
Valor do BDI	0,16			Valor com BDI =>	0,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	AD 14.15.0770	SCO	Veículo de serviço para apoio as operacoes de trafego, motor 1.0 a gasolina, 4 portas, com ar condicionado e direcao hidraulica, identificacao padrao CET-RIO, sinalizador giratorio, equipamento de rastreamento, inclusive combustivel, licenciamento, seguro obrigatorio, lubrificacao, manutencao, lavagem geral. Quilometragem media de 3.300 Km / mes, sem motorista. Custo mensal.(desonerado)	AD	un.mes	1,0000000		4.886,74	4.886,74

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA

BDI:
24,23%

BANCOS:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Socials:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases, HORISTA: 90,98% ; MENSALISTA: 52,02%

Insumo	IEQ003160	SCO	Caixa de ferramentas de aco completa - equivalente ao elementar MAT011200	Equipamento	Kg	2,0000000	0,0000000	11,80	23,60
Insumo	IEQ014750	SCO	Lubrificacao e lavagem para veiculo leve	Equipamento	un	2,0000000	0,0000000	35,00	70,00
Insumo	IEQ011150	SCO	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustíveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elementar gasolina IEQ013150	Equipamento	l	468,1538000	0,0000000	5,54	2.593,57
Insumo	IEQ018900	SCO	Sinalizador visual rotativo na cor amarela ou ambar, Giroflex ou similar	Equipamento	un	0,0167000	0,0000000	179,00	2,98
Insumo	IEQ017560	SCO	Radio auto-motivo AM/FM com cd player	Equipamento	un	0,0167000	0,0000000	369,90	6,17
Insumo	IEQ020150	SCO	Veiculo de servico, 4 portas, 5 passageiros, motor 1.0 a gasolina de 69CV, com ar condicionado e direcao hidraulica, VolksWagem Gol ou similar	Equipamento	un	0,0100000	0,0000000	84.900,00	849,00
Insumo	IEQ010710	SCO	Custo de material de manutencao de Veiculo leve tipo gol - equivalente ao elementar IEQ020150	Equipamento	un	0,0158000	0,0000000	84.900,00	1.341,42
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>	1.184,05			6.070,79

Total sem BDI	**15.719.637,42**
Total do BDI	**3.805.616,54**
Total Geral	**19.525.253,96**

Rômulo de Jesus Cardoso Bazar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230833[illegible]
Portaria Nº 015/2025

CRONOGRAMA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do tráfego no município de Codó-MA.

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

REFERÊNCIA:
SINAP - 07/2025 - Maranhão
SICRO - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CPHU - 08/2025 - São Paulo
DERPA - 05/2025 - Pará
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos. Se não for obra, os ajustes com as bases: HORISTA: 85,00% ; MENSALISTA: 62,00%.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		821.234,36	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50	53.944,50
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		7.344.874,00	146.897,48	293.794,96	440.692,44	587.589,92	734.487,40	881.384,88	1.028.282,36	1.175.179,84	1.322.077,32	1.468.974,80	1.615.872,28	1.762.769,76
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		8.772.471,60	175.449,43	350.898,86	526.348,29	701.797,72	877.247,15	1.052.696,58	1.228.146,01	1.403.595,44	1.579.044,87	1.754.494,30	1.929.943,73	2.105.393,16
4	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		3.634.184,00	72.683,68	145.367,36	218.051,04	290.734,72	363.418,40	436.102,08	508.785,76	581.469,44	654.153,12	726.836,80	799.520,48	872.204,16
5	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		2.881.443,61	57.628,87	115.257,74	172.886,61	230.515,48	288.144,35	345.773,22	403.402,09	461.030,96	518.659,83	576.288,70	633.917,57	691.546,44
6	CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE	100,00%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		595.270,00	11.905,40	23.810,80	35.716,20	47.621,60	59.527,00	71.432,40	83.337,80	95.243,20	107.148,60	119.054,00	130.959,40	142.864,80
Porcentagem			**8,0%**	**9,0%**	**8,0%**	**9,0%**	**8,0%**	**9,0%**	**8,0%**	**9,0%**	**8,0%**	**9,0%**	**8,0%**	**9,0%**
Custo			**1.562.020,31**	**1.757.272,85**	**1.562.020,31**	**1.757.272,85**	**1.562.020,31**	**1.757.272,85**	**1.562.020,31**	**1.757.272,85**	**1.562.020,31**	**1.562.020,31**	**1.562.020,31**	**1.562.020,31**
Porcentagem Acumulado			**8,0%**	**17,0%**	**25,0%**	**34,0%**	**42,0%**	**51,0%**	**59,0%**	**68,0%**	**76,0%**	**84,0%**	**92,0%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**1.562.020,31**	**3.319.293,16**	**4.881.313,47**	**6.638.586,32**	**8.200.606,63**	**9.957.879,48**	**11.519.899,79**	**13.277.172,64**	**14.839.192,95**	**16.401.213,26**	**17.963.233,57**	**19.525.253,88**

Rômulo de Jesus Cardoso Bu...
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

CURVA ABC DE SERVIÇOS

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

REFERÊNCIA:
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2023 - São Paulo
DERPR - 08/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
01/12/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as tabelas.
HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,03%.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
70.03.001	CPOS/CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	70.03	m²	1.000,0	2.037,99	2.037.990,00	10,44	10,44
5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm		m²	20.000,0	87,04	1.740.800,00	8,92	19,35
5213863 ADAPTADA	Próprio	Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	3.000,0	501,83	1.505.490,00	7,71	27,06
5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	40.000,0	36,03	1.441.200,00	7,38	34,45
5213408	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm		m²	10.000,0	123,62	1.236.200,00	6,33	40,78
10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m; um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar- mod.14000/15000	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	90,0	13.460,45	1.211.440,50	6,20	46,98
5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	20.000,0	52,37	1.047.400,0	5,36	52,35
3713602	SICRO3	Defensa metalival dupla - fornecimento e implantação		m	800,0	1.208,27	966.616,00	4,95	57,30
ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o	ST	un	30,0	31.962,91	958.587,30	4,91	62,21
5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação		un	1.000,0	946,60	946.600,00	4,85	67,05
5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento		m²	10.000,0	79,55	795.500,00	4,07	71,13
ST 60.05.0060	SCO	Gradil para canalizacao e protecao de pedestres com painel de tela, com largura de 1.50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diametro de 60mm, envolvendo quadro de tela de aco expandido, conforme especificacoes da CET-RIO. Fornecimento e assentamento.	ST	un	150,0	4.786,98	718.497,00	3,68	74,81
70.05.020	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL VEICULAR COM LÂMPADA LED, COM ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO	70,05	un	66,0	11.572,27	694.336,20	3,56	78,36
COMP_0001	Próprio	Fornecimento e implantação de luminárias tipo LED com pictograma e base com dispositivos para travessias de pedestres	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	20,0	34.198,79	683.975,80	3,50	81,87
102496	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	250.000,0	2,09	522.500,00	2,68	84,54
5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	5.000,0	98,00	490.000,00	2,51	87,05
3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação		un	20,0	20.316,52	406.330,40	2,08	89,13
COMP. - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	12,0	24.894,33	298.731,96	1,53	90,66
5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)		m²	1.000,0	270,57	270.570,00	1,39	92,05
FX 012	Próprio	Fornecimento e implantação de Rampa de acessibilidade para portador de necessidade especial em fibra de vidro	Serviços	UN	50,0	5.164,30	258.215,00	1,32	93,37
5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação		un	5.000,0	48,38	246.900,00	1,26	94,64
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	200,0	1.075,73	215.146,00	1,10	95,74
11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	14.000,0	14,43	202.020,00	1,03	96,77
70.04.007	CPOS/CDHU	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 101 MM X 6 M	70,04	un	40,0	3.736,30	149.452,00	0,77	97,54
70.05.011	CPOS/CDHU	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA LED E CONTADOR REGRESSIVO	70,05	un	30,0	4.772,44	143.173,20	0,73	98,27
70.05.002	CPOS/CDHU	BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS	70,05	un	20,0	4.028,59	80.571,80	0,41	98,68
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_06/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	300,0	162,09	48.627,00	0,25	98,93
ST 60.50.0116	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	ST	un	100,0	457,50	45.750,00	0,23	99,17
ST 60.50.0122	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	ST	un	100,0	455,35	45.535,00	0,23	99,40
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	600,0	61,84	37.104,00	0,19	99,59
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	600,0	60,23	36.138,00	0,19	99,78
ST 60.50.0110	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	ST	un	50,0	577,58	28.879,00	0,15	99,92
ST 60.10.0050	SCO	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	ST	un	40,0	260,88	10.435,20	0,05	99,98
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	30,0	151,42	4.542,60	0,02	100,00

Total sem BDI	**15.719.637,42**
Total do BDI	**3.805.616,54**
Total Geral	**19.525.253,96**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

ENCARGOS SOCIAS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

Proponente:

PREFEITURA DE CODÓ - MA

REFERÊNCIA:

SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo
DERPR - 03/2025 - Paraná
SCO - 07/2025 - Rio de Janeiro

Local / Implantação:

MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:

01/12/2025

Encargos Sociais:

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.Horista: 90,08% Mensalista: 52,02%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Cálculo do BDI

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito no município de Codó-MA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,19%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	4,25%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0,8% ou 3,6% - Desoneração (LEI 14.973/2024)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**24,23%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
Local

segunda-feira, 1 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGENHEIRO CIVIL
Título: RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
CREA/CAU 192230830-7

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143276MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

Responsável Proponente
Nome: MÁRCIO ESMERO VIEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

Item	Título	Página
1.1	Introdução	3
1.2	Desenvolvimento	3
1.3	Conclusão	4
2	Memorial Descritivo	5
2.1	Visão Geral	5
2.2	Especificações Técnicas	8
2.3	Tabela quantitativa de serviços e materiais	19

1. INTRODUÇÃO

O município de Codó, localizado no Estado do Maranhão, destaca-se historicamente como um dos mais importantes polos de desenvolvimento regional, caracterizado por sua posição estratégica de ligação entre cidades vizinhas e pela relevância de seu comércio e serviços. Com o crescimento populacional e o aumento progressivo da frota de veículos, o sistema viário passou a enfrentar desafios significativos, como congestionamentos, conflitos de tráfego, acidentes e a necessidade de garantir segurança e acessibilidade a todos os usuários das vias públicas.

Nesse contexto, a implantação de projetos de sinalização viária, dispositivos de segurança e adequações de acessibilidade representa uma medida indispensável para promover maior organização do trânsito, reduzir riscos de acidentes, ampliar a mobilidade urbana e assegurar a integração harmoniosa entre pedestres, ciclistas e veículos motorizados.

1.2 DESENVOLVIMENTO

Historicamente, a malha viária de Codó acompanhou o crescimento urbano, porém sem a devida modernização proporcional ao aumento do fluxo de veículos. Isso resultou em pontos críticos de congestionamento, travessias de pedestres inseguras e ausência de dispositivos modernos de sinalização horizontal, vertical e semafórica.

A atual proposta de intervenção busca enfrentar essas dificuldades por meio de um conjunto de ações integradas:

- Sinalização horizontal e vertical: implantação de faixas refletivas, setas direcionais, placas regulamentares e indicativas em chapas metálicas galvanizadas, visando melhor orientação e segurança dos condutores.
- Sinalização semafórica moderna: instalação de grupos focais em LED, controladores eletrônicos de tráfego com tecnologia wireless e botoeiras sonoras para pedestres, garantindo maior eficiência e acessibilidade

universal.

- Dispositivos de segurança: colocação de defensas metálicas, tachões, tachas refletivas e gradis de proteção em áreas de risco, prevenindo acidentes e ampliando a proteção dos usuários das vias.
- Acessibilidade e correções geométricas: execução de calçadas acessíveis, rampas para pessoas com deficiência, guias e sarjetas de concreto, assegurando o cumprimento da NBR 9050 e a inclusão social no espaço urbano.

Essas medidas não apenas organizam o tráfego, mas também promovem a redução de acidentes, aumentam a fluidez das vias e criam condições adequadas para o desenvolvimento econômico, uma vez que o transporte de mercadorias e o deslocamento da população tornam-se mais ágeis e seguros.

1.3 CONCLUSÃO

As intervenções propostas para o trânsito do município de Codó representam um marco no processo de modernização da mobilidade urbana local. Por meio da implantação de sistemas de sinalização adequados, dispositivos de segurança viária e infraestrutura acessível, será possível garantir não apenas a fluidez e a eficiência do tráfego, mas também a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

Com base em sua história e importância regional, Codó caminha para alinhar-se às melhores práticas de urbanismo e engenharia de tráfego, proporcionando à população uma cidade mais organizada, inclusiva e segura. Dessa forma, o investimento em mobilidade urbana torna-se não apenas uma medida técnica, mas também social e econômica, contribuindo para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 VISÃO GERAL

2.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem as atividades iniciais indispensáveis para organização, gestão e preparação da execução da obra:

- Administração Local: mobilização de equipe técnica, instalação de escritório de apoio, controle administrativo e acompanhamento da execução.
- Pintura de meio-fio (caiação): execução de pintura em aproximadamente 250.000 metros lineares de meio-fio com tinta branca à base de cal, para padronização visual e segurança viária.

2.1.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Abrange a execução e manutenção das marcas no pavimento, fundamentais para a orientação de motoristas e pedestres:

- Faixas de rolamento e de pedestres em plástico a frio tricomponente e bicomponente, aplicados por aspersão e extrusão.
- Pintura com tinta acrílica em faixas, setas e zebrados.
- Termoplástico por extrusão para setas e zebrados com maior durabilidade.
- Elementos refletivos: instalação de tachões e tachas bidirecionais em resina sintética.
- Remoção de sinalização existente com jateamento abrasivo úmido.

2.1.3. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Constitui-se da implantação de dispositivos fixos de orientação e advertência:

- Placas viárias refletivas em chapa de aço com película tipo IA.
- Suportes metálicos galvanizados e suportes poliméricos colapsíveis, garantindo estabilidade e segurança.
- Semipórticos metálicos para sinalização em vias de maior fluxo.

- Luminárias de LED com pictogramas destinadas a travessias de pedestres, reforçando a segurança noturna.

2.1.4. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Abrange a modernização e ampliação do sistema semafórico, priorizando tecnologia LED e automação:

- Grupos focais veiculares e de pedestres em LED, com anteparo, contador regressivo e botoeiras acessíveis (inclusive sonoras para deficientes visuais).
- Controladores eletrônicos de tráfego wireless, integrados a sistemas de monitoramento via GSM/GPRS e GPS.
- Cabos de cobre PP e hastes de aterramento para conexões elétricas seguras.
- Colunas semafóricas e semipórticos galvanizados conforme normas ABNT.

2.1.5. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

Itens de proteção física e mitigação de acidentes em vias públicas:

- Defensas metálicas maleáveis duplas, implantadas em trechos de risco.
- Terminais absorvedores de energia (TL3) para contenção de impactos.
- Gradis metálicos com tela expandida para proteção de pedestres e canalização de fluxo.

2.1.6. CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE

Serviços de adequação de infraestrutura e acessibilidade universal:

- Execução de passeios (calçadas) em concreto moldado in loco.
- Assentamento de guias (meio-fio) pré-moldadas em concreto.
- Execução de sarjetas em concreto usinado, moldadas no local.
- Aterro manual com areia para regularização de valas.
- Implantação de rampas de acessibilidade em fibra de vidro, assegurando

condições adequadas a pessoas com deficiência.

2.1.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto das atividades descritas totaliza R$ 19.525.253,96 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), incluindo BDI.

O objeto do contrato contempla desde a preparação e gestão da obra até a implantação completa de sinalização horizontal, vertical, semafórica, dispositivos de segurança e acessibilidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências de segurança viária.

2.2 Especificações Técnicas

2.2.1 OBJETO DA OBRA

Este memorial tem por finalidade descrever de forma detalhada os serviços, etapas construtivas, materiais, quantitativos e normas técnicas aplicáveis à execução da obra de **implantação e recuperação de sinalização viária, dispositivos de segurança e adequações de acessibilidade**.

2.2.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A execução deverá observar, entre outras, as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- **NBR 7187** – Projeto e execução de defensas metálicas;
- **NBR 7381** – Chapas de aço revestidas com zinco por imersão a quente;
- **NBR 8613** – Dispositivos retrorrefletivos (tachões e tachas);
- **NBR 12576** – Materiais para sinalização viária horizontal (tintas, termoplásticos e plásticos a frio);
- **NBR 14644** – Sistemas semafóricos;
- **NBR 15486** – Películas retrorrefletivas;
- **NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto;
- **NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.2.3 ETAPAS E QUANTITATIVOS

2.2.3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Administração Local**: Engloba a coordenação e supervisão da obra, incluindo gestão de pessoal, controle de documentação, despesas e cronogramas, garantindo eficiência, cumprimento de prazos e adequação orçamentária.
    - **Quantitativo**: 12 Meses.
- **Pintura de Meio-Fio (Caiação)**: execução de pintura em duas demãos, utilizando tinta à base de cal hidratada, pigmentada em branco.
    - **Quantitativo**: 250.000 m lineares.
    - **Norma aplicável**: NBR 12576.

2.2.3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente (aspersão)

- Código SICRO3: 5213413
- Descrição: Pintura de faixas com material plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas, aplicado por aspersão, com espessura de 0,6 mm.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 15486 / DNIT 100-2009.
- Quantidade: 20.000 m²

Pintura de faixa com tinta acrílica

- Código SICRO3: 5213401
- Descrição: Aplicação de pintura de faixas com tinta acrílica, espessura de 0,6 mm, com pigmentação e retrorrefletividade conforme ABNT.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 7508 / ABNT NBR 15486.
- Quantidade: 40.000 m²

Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica

- Código SICRO3: 5213405
- Descrição: Pintura de símbolos viários (setas, áreas zebradas) utilizando tinta acrílica com espessura de 0,6 mm.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 15486 / DNIT 100-2009.
- Quantidade: 20.000 m²

Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão

- Código SICRO3: 5213409
- Descrição: Aplicação de termoplástico por extrusão em setas e zebrados, espessura de 3,0 mm, de alta resistência ao tráfego.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 14723 / ABNT NBR 15486.

- Quantidade: 10.000 m²

Tachão refletivo bidirecional em resina sintética

- Código SICRO3: 5219643
- Descrição: Fornecimento e instalação de tachões refletivos bidirecionais, em resina sintética, com resistência mecânica e retrorrefletividade conforme NBR.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 14644 / DNIT 098-2007.
- Quantidade: 5.000 unidades

Tacha refletiva bidirecional tipo I em resina sintética

- Código SICRO3: 5219620
- Descrição: Fornecimento e instalação de tachas refletivas bidirecionais tipo I, em resina sintética, fixadas mecanicamente ou por adesivo estrutural.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 14644 / DNIT 098-2007.
- Quantidade: 5.000 unidades

Remoção de sinalização horizontal existente

- Código SICRO3: 5213831
- Descrição: Remoção de sinalização horizontal por jateamento abrasivo úmido com vidro, com repetição até 3 vezes, garantindo a limpeza do pavimento para nova aplicação.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 15486 / DNIT 100-2009.
- Quantidade: 10.000 m²

Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente (alto relevo)

- Código SICRO3: 5213411
- Descrição: Pintura de faixas em alto relevo, utilizando plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas, por extrusão, garantindo

percepção tátil e sonora aos condutores.

- Normas aplicáveis: ABNT NBR 15486 / ABNT NBR 16149.
- Quantidade: 1.000 m²

2.2.3.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de sinalização viária em chapa de aço

- Código: 70.03.001 (CPOS/CDHU)
- Descrição: Fornecimento e instalação de placas para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película retrorrefletiva classe IA/IA, área até 2,0 m².
- Normas aplicáveis: DNIT 100/2009 / ABNT NBR 16149 (materiais plásticos e refletivos).
- Quantidade: 1.000 m²

Suporte metálico galvanizado

- Código: 5213863 Adaptada
- Descrição: Fornecimento e instalação de suportes metálicos galvanizados para placas de sinalização viária, conforme galvanização a quente.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 6323 (galvanização a quente) / ABNT NBR 7399 e 7400 (estruturas metálicas).
- Quantidade: 3.000 unidades

Suporte polimérico ecológico maciço colapsível

- Código: 5213351 (SICRO3)
- Descrição: Suporte polimérico ecológico maciço, colapsível, com diâmetro de 6,5 cm, para instalação de placas de sinalização viária.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 16149 (materiais plásticos para sinalização) / DNIT 098/2007.
- Quantidade: 1.000 unidades

Semipórtico para sinalização rodoviária

- Código: 10771 (ORSE)
- Descrição: Estrutura metálica do tipo semipórtico para sinalização rodoviária, composta por uma coluna de 5,34 m de altura útil, engastada 1,5 m, com braço de até 4,5 m de projeção, galvanizada interna e externamente.
- Normas aplicáveis:
    - ABNT NBR 6323 (galvanização a quente),
    - ABNT NBR 7399 (perfis estruturais formados a frio),
    - ABNT NBR 7400 (dimensionamento de estruturas metálicas).
- Quantidade: 40 unidades

Luminárias tipo LED com pictograma

- Código: COMP_0001 (Próprio)
- Descrição: Fornecimento e implantação de luminárias do tipo LED, com pictograma e base, dotadas de dispositivos específicos para travessias de pedestres.
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 16143 (dispositivos luminosos para segurança viária) / DNIT 098/2007.
- Quantidade: 20 unidades

2.2.3.4 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Grupo Focal Veicular com Lâmpada LED

- Código: 70.05.020 – CPOS/CDHU
- Quantidade: 60 unidades
- Descrição: Conjunto semafórico veicular completo, com anteparo e suportes de fixação, dotado de lâmpada LED de alta durabilidade.
- Normas:
    - NBR 15141 – Sinalização semafórica.

- NBR IEC 60598 – Luminárias.

Controlador Eletrônico de Tráfego Local (Wireless)

- Código: ST 60.10.2000 – SCO
- Quantidade: 30 unidades
- Descrição: Controlador eletrônico de tráfego sem fio (GSM/GPRS), com GPS e comunicação remota, compatível com CET-RIO/CTA.
- Normas:
  - NBR ISO/IEC 12207 – Engenharia de software aplicada a controladores.
  - NBR 15141 – Sistemas semafóricos.

Cabo de Cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm² – 450/750V

- Código: 11679 – ORSE
- Quantidade: 14.000 metros
- Descrição: Cabo elétrico flexível de cobre para alimentação e controle de sistemas semafóricos.
- Normas:
  - NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
  - NBR NM 247-3 – Cabos isolados com PVC.

Módulos Focais LED para Bloco Repetidor

- Código: ST 60.50.0116, 0110, 0122 – SCO
- Quantidade:
  - Verde: 100 unidades
  - Amarelo: 50 unidades
  - Vermelho: 100 unidades
- Descrição: Módulos focais de LED, diâmetro 200 mm, para blocos repetidores semafóricos.

- Normas:
    - NBR 15141 – Equipamentos semafóricos.
    - Resoluções CONTRAN (uso de repetidores em cruzamentos).

Botoeira para Travessia de Pedestres

- Código: ST 60.10.0050 – SCO
- Quantidade: 40 unidades
- Descrição: Botoeira manual para pedestres, acionando demanda de travessia conforme especificações CET-RIO.
- Normas:
    - NBR 15290 – Acessibilidade em mobiliário urbano.
    - NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Botoeira Sonora para Deficientes Visuais

- Código: 70.05.002 – CPOS/CDHU
- Quantidade: 20 unidades
- Descrição: Dispositivo sonoro acoplado ao sistema semafórico, emitindo sinais auditivos para orientar deficientes visuais.
- Normas:
    - NBR 9050 – Acessibilidade.
    - Normas de tecnologia assistiva.

Coluna Semafórica Simples 101 mm x 6 m

- Código: 70.04.007 – CPOS/CDHU
- Quantidade: 40 unidades
- Descrição: Coluna metálica para fixação de conjuntos semafóricos, galvanizada, com altura de 6 m.
- Normas:
    - NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente.

- NBR 14762 – Estruturas metálicas.

Semipórtico para Sinalização Rodoviária

- Código: 10771 – ORSE
- Quantidade: 50 unidades
- Descrição: Estrutura metálica de sustentação para placas e dispositivos semafóricos, galvanizada interna e externamente.
- Normas:
  - NBR 6323, 7399, 7400 – Estruturas metálicas e galvanização.
  - ABNT/CONIPOST mod. 14000/15000.

Haste de Aterramento 3/4" x 3 m

- Código: 96986 – SINAPI
- Quantidade: 30 unidades
- Descrição: Haste de cobre de 3 m, para sistema de aterramento e proteção elétrica de semáforos e controladores.
- Normas:
  - NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas.
  - NBR 5410 – Instalações elétricas.

Grupo Focal para Pedestre com LED e Contador Regressivo

- Código: 70.05.011 – CPOS/CDHU
- Quantidade: 30 unidades
- Descrição: Grupo focal com lâmpada LED para pedestres, incluindo contador regressivo digital.
- Normas:
  - NBR 15141 – Equipamentos semafóricos.
  - Resoluções do CONTRAN sobre segurança em travessias.

2.2.3.5 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

Defensa Metálica Maleável Dupla

- Código: 3713602 – SICRO3
- Quantidade: 800 m
- Descrição: Defesa metálica tipo guard-rail, sistema maleável duplo, fornecimento e implantação.
- Normas:
    - NBR 15486 – Sistemas de contenção viária (defensas metálicas).
    - Resoluções CONTRAN aplicáveis à segurança em rodovias.

Terminal Absorvedor de Energia TL3

- Código: 3713902 – SICRO3
- Quantidade: 20 unidades
- Descrição: Terminal de defensa metálica, classe TL3, com sistema de absorção de impacto e abertura controlada.
- Normas:
    - NBR 15486 – Elementos terminais de defensas.
    - NCHRP Report 350 / MASH – Critérios internacionais de segurança viária.

Gradil para Canalização e Proteção de Pedestres

- Código: ST 80.05.0050 – SCO
- Quantidade: 150 unidades
- Descrição: Gradil com painel de tela de aço expandido, altura 1,0 m e largura 1,5 m, moldura tubular de 60 mm galvanizada.
- Normas:
    - NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente.
    - NBR 14718 – Gradis e elementos metálicos estruturais.

2.2.3.6 CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE

Execução de Passeio (Calçada) em Concreto

- Código: 94990 – SINAPI
- Quantidade: 200 m²
- Descrição: Calçada de concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado.
- Normas:
    - NBR 9781 – Pavimentação em concreto.
    - NBR 9050 – Acessibilidade em passeios e calçadas.

Assentamento de Guia (Meio-fio)

- Código: 94275 – SINAPI
- Quantidade: 600 m
- Descrição: Meio-fio reto pré-fabricado em concreto (100x15x13x20 cm).
- Normas:
    - NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação.
    - NBR 15805 – Blocos e guias de concreto.

Execução de Sarjeta em Concreto Usinado

- Código: 94281 – SINAPI
- Quantidade: 600 m
- Descrição: Sarjeta moldada in loco, dimensões 30 cm de base x 15 cm de altura.
- Normas:
    - NBR 6118 – Estruturas de concreto.
    - NBR 15645 – Drenagem urbana – dispositivos superficiais.

Aterro Manual de Valas com Areia

- Código: 94342 – SINAPI

- Quantidade: 300 m³
- Descrição: Reaterro manual de valas utilizando areia, compactada em camadas.
- Normas:
    - NBR 6484 – Solo – ensaios de compactação.
    - NBR 7182 – Determinação da compactação do solo.

Rampa de Acessibilidade em Fibra de Vidro

- Código: FX 012 – Próprio
- Quantidade: 50 unidades
- Descrição: Rampa de acessibilidade modular em fibra de vidro, antiderrapante, para adequação de calçadas e travessias.
- Normas:
    - NBR 9050 – Acessibilidade.
    - NBR 13818 – Revestimentos antiderrapantes.

2.3 TABELA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	PORCENTAGEM
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		821.231,96	821.231,96	4,21 %
1.1	COMP. - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	12	20.038,91	24.894,33	298.731,96	1,53 %
1.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	250000	1,69	2,09	522.500,00	2,68 %
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		1		7.268.570,00	7.268.570,00	37,23 %
2.1	5213413	SICRO 3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	20000	70,07	87,04	1.740.800,00	8,92 %
2.2	5213401	SICRO 3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	40000	29,01	36,03	1.441.200,00	7,38 %
2.3	5213405	SICRO 3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	20000	42,16	52,37	1.047.400,00	5,36 %
2.4	5213409	SICRO 3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10000	99,51	123,62	1.236.200,00	6,33 %
2.5	5219643	SICRO 3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5000	78,89	98,00	490.000,00	2,51 %
2.6	5219620	SICRO 3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	5000	39,75	49,38	246.900,00	1,26 %
2.7	5213831	SICRO 3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	10000	64,04	79,55	795.500,00	4,07 %
2.8	5213411	SICRO 3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	1000	217,80	270,57	270.570,00	1,39 %
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		5.712.473,80	5.712.473,80	29,26 %
3.1	70.03.001	CPOS/ CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	1000	1.640,50	2.037,99	2.037.990,00	10,44 %
3.2	5213863 ADAPTADA	Próprio	Fornecimento e Instalação de Suporte Metálico Galvanizado	und	3000	403,96	501,83	1.505.490,00	7,71 %

3.3	5213351	SICRO 3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	1000	761,98	946,60	946.600,00	4,85 %
3.4	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6 323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar-mod.14000/15000	un	40	10.835,11	13.460,45	538.418,00	2,76 %
3.5	COMP_0 001	Próprio	Fornecimento e implantação de luminárias tipo LED com pictograma e base com dispositivos para travessias de pedestres	U N	20	27.528,61	34.198,79	683.975,80	3,50 %
4			**SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**		**1**		**3.036.304,80**	**3.036.304,80**	**15,55 %**
4.1	70.05.02 0	CPOS/ CDHU	GRUPO FOCAL VEICULAR COM LÂMPADA LED, COM ANTEPARO E SUPORTES DE FIXAÇÃO	un	60	9.315,20	11.572,27	694.336,20	3,56 %
4.2	ST 60.10.20 00	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	30	25.720,77	31.952,91	958.587,30	4,91 %
4.3	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	14000	11,62	14,43	202.020,00	1,03 %

4.4	ST 60.50.01 16	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	un	100	368,27	457,50	45.750,00	0,23 %
4.5	ST 60.50.01 10	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	un	50	464,93	577,58	28.879,00	0,15 %
4.6	ST 60.50.01 22	SCO	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	un	100	366,54	455,35	45.535,00	0,23 %
4.7	ST 60.10.00 50	SCO	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	un	40	210,00	260,88	10.435,20	0,05 %
4.8	70.05.00 2	CPOS/ CDHU	BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTES VISUAIS	un	20	3.242,85	4.028,59	80.571,80	0,41 %
4.9	70.04.00 7	CPOS/ CDHU	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 101 MM X 6 M	un	40	3.007,57	3.736,30	149.452,00	0,77 %
4.10	10771	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galva fogo int.e externamente,conf.NBR6 323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar-mod.14000/15000	un	50	10.835,11	13.460,45	673.022,50	3,45 %
4.11	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30	121,89	151,42	4.542,60	0,02 %
4.12	70.05.01 1	CPOS/ CDHU	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA LED E CONTADOR REGRESSIVO	un	30	3.841,62	4.772,44	143.173,20	0,73 %
5			**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**		**1**		**2.091.443,40**	**2.091.443,40**	**10,71 %**
5.1	3713602	SICRO 3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	800	972,61	1.208,27	966.616,00	4,95 %

5.2	3713902	SICRO 3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	20	16.353,96	20.316,52	406.330,40	2,08 %
5.3	ST 80.05.00 50	SCO	Gradil para canalizacao e protecao de pedestres com painel de tela, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diametro de 60mm, envolvendo quadro de tela de aco expandido, conforme especificacoes da CET-RIO. Fornecimento e assentamento.	un	150	3.855,74	4.789,98	718.497,00	3,68 %
6			**CORREÇÕES GEOMÉTRICAS E ACESSIBILIDADE**		**1**		**595.230,00**	**595.230,00**	**3,05 %**
6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	200	865,92	1.075,73	215.146,00	1,10 %
6.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	600	48,49	60,23	36.138,00	0,19 %
6.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	600	49,78	61,84	37.104,00	0,19 %

6.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	300	130,48	162,09	48.627,00	0,25 %
6.5	FX 012	Próprio	Fornecimento e implantação de Rampa de acessibilidade para portador de necessidade especial em fibra de vidro	UN	50	4.157,05	5.164,30	258.215,00	1,32 %

Total sem BDI	**15.719.637,42**
Total do BDI	**3.805.616,54**
Total Geral	**19.525.253,96**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250974617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1922308307**
Registro: **143176MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**
PRAçA FERREIRA BAYMA Nº: **538**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CODÓ** UF: **MA** CEP: **65400970**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA FERREIRA BAYMA Nº: **538**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CODÓ** UF: **MA** CEP: **65400970**
Data de Início: **06/10/2025** Previsão de término: **10/10/2025** Coordenadas Geográficas: **-4.452945, -43.887563**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento (registro de preço) para contratação de empresa para execução dos serviços de melhoria da segurança e fluidez do trânsito na cidade de Codó/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
RNP: 1922308307
Data: 16/12/2025 13:03:04

RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR - CPF: *.426.573-****

Mario Esmero Vieira
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95

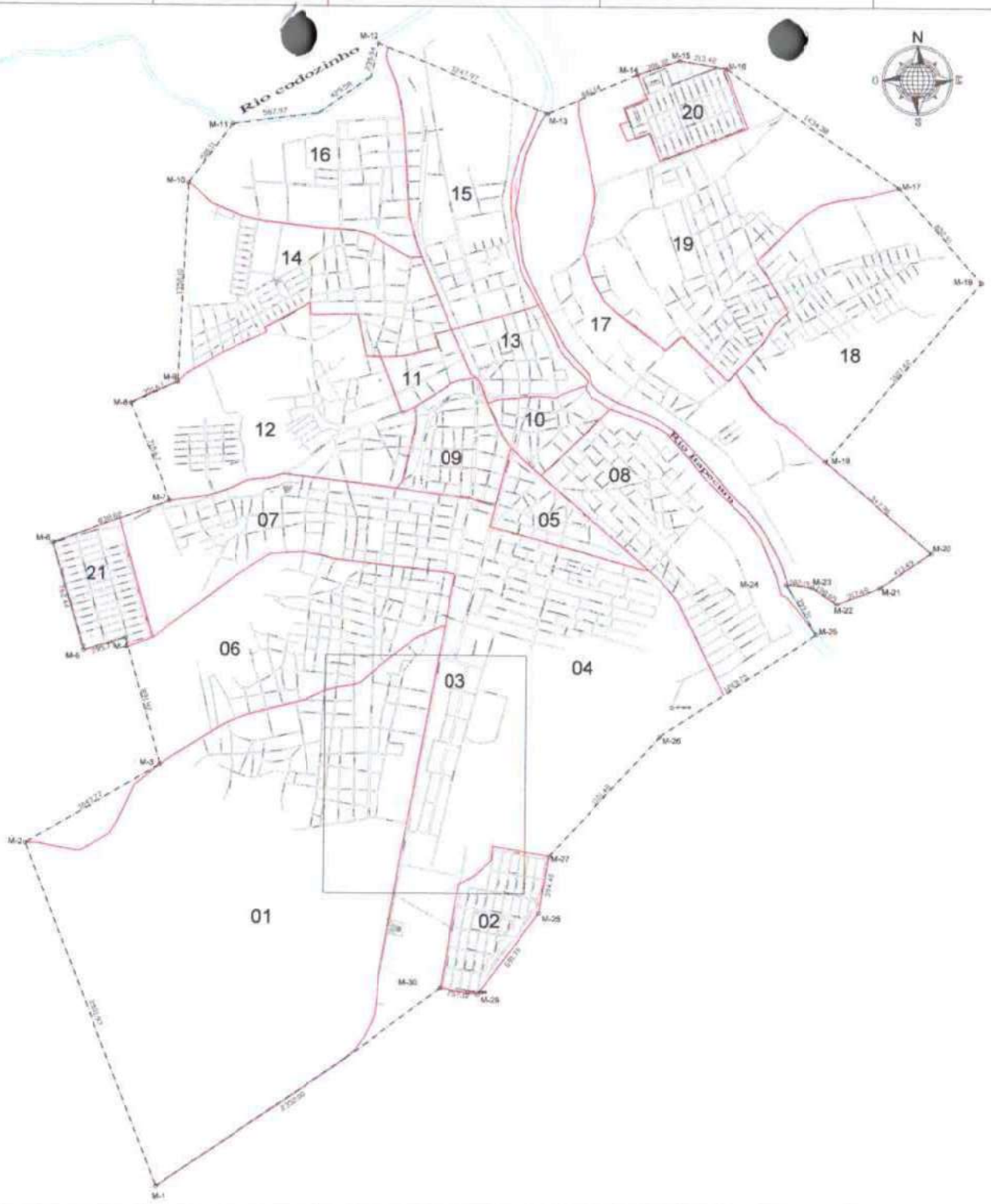
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **13/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306603187**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ccZaZ
Impresso em: 16/12/2025 às 13:03:04 por: , ip: 200.106.135.2



PONTO	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIA (m)
M-1	621243,21	9562154,13	1.591,87
M-2	620247,10	9564426,21	1.047,77
M-3	621241,13	9564561,56	991,92
M-4	621009,08	9565842,13	295,77
M-5	620721,40	9565709,24	702,64
M-6	620320,21	9566490,66	934,82
M-7	621256,24	9566741,21	715,67
M-8	621525,51	9567144,35	651,67
M-9	621342,78	9567502,51	1.208,10
M-10	621465,23	9568648,41	498,11
M-11	621658,29	9569104,90	1.203,46
M-12	622743,58	9568885,24	1106,11
M-13	624444,30	9568451,48	681,14
M-14	624444,25	9569792,23	196,22
M-15	624795,20	9569789,05	313,42
M-16	625044,70	9569745,50	1.434,28
M-17	626725,85	9568833,30	952,91
M-18	626780,63	9568389,28	1.027,62
M-19	625340,63	9567959,29	841,96
M-20	626476,31	9568447,33	413,49
M-21	626117,74	9568210,73	317,69
M-22	626420,46	9568398,95	166,65
M-23	625658,18	9568211,17	182,15
M-24	625477,38	9568230,43	328,31
M-25	625888,61	9567845,10	1.289,75
M-26	624621,82	9567188,69	1.121,48
M-27	623890,27	9567170,60	294,40
M-28	623823,40	9567681,87	691,76
M-29	622412,91	9567425,22	257,10
M-30	622199,48	9567865,56	2.352,00

PROJETO ARQUITETONICO

Projeto: sede DE EGGO

Folha nº: 01/01

Escala: 1/10.000

Desenho: Antonio Lima

Conteúdo do projeto: PLANTA BAIXA

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 06/05/2026, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0896107/2021, para Uso de Água Subterrânea dos poços P1 e P2, situados no Município de São Pedro da Água Branca-MA, para fins de uso Industrial e consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 26050007303/2026.

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 05/05/2026, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0150006/2021, para Uso de Água Subterrânea dos poços P03S e P04S, situados no Município de Santa Inês-MA, para fins de uso Industrial, conforme dados constantes no processo nº 26050003570/2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, 100 – Centro –Turilândia – CEP: 65.215-000
CNPJ Nº 01.612.533/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP. O Municipio de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 09/2024 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de disponibilização de acesso à rede de internet, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 29 de maio de 2026 às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://turilandia.-ma.gov.br), (https://www.gov.br/pncp/pt-br) PNCP: e no site do (https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento). TCE/MA: Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08.00 às 12:00 horas, no Setor da Comissão de Contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: licitacaoturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 13 de maio de 2026. **Zaione Parma de Albuquerque** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.990.000 – CNPJ: 12.081.091/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Carolina - MA, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 995788/2025/MCIDADES/CAIXA.
ABERTURA: 29.05.2026 às 09h00min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 13 dias de maio de 2026.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ nº 06.140.518/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026-CPL/PMIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O Municipio de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 03 de junho de 2026 às 09:30 horas, horário local, objetivando o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE MICRODRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacaoAoLicitacao/tce.

Mirador/MA, 12 de maio de 2026.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO No. 90011/2026- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 44/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de lousas de vidro temperado, destinadas às unidades escolares do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 14/05/2026, às 09h00min, ao dia 27/05/2026 as 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PUBLICA: Dia 27/05/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 13 de maio de 2026.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 01 de junho de 2026, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, do tipo menor preço, global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/05/2026. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 01/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com. Bom Lugar–MA, 08 de maio de 2026. **JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO.** Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo material e peças de reposição, de **interesse** desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de maio de 2026 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA. 08 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - No 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 547.3/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal no 132/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para reconstrução e construção de pontes remanescentes, todas em concreto armado, localizadas na zona rural do município de São João do Sóter- MA
JULGAMENTO: Menor Preço.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ADMINITRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 29/05/2026
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço AV. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter-MA, no horário de 09:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 12 de maio de 2026.

nome: LUIS MARTINHO CAVALCANTE
LACERDA:45743[illegible]
Data: 2026-05-12 17:22:05

Luis Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura – SEMAFI - Responsável pela demanda

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.01/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, toma público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a **contratação** de empresa especializada em obras para serviços de adequação da praça Nossa Senhora de Fátima no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 27/05/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de **esclarecimento** e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de maio de 2026, **Francisco Brito Lucena,** Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.01/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, toma público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para serviços de adequação da praça de eventos tres poderes no municipio de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 27/05/2026 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de **esclarecimento** e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de maio de 2026, **Francisco Brito Lucena,** Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.03/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, toma **público** que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusiva para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de farmacia basica, medicamentos injetável, material hospitalar, material odontológico, material laboratório, por **demanda,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 22/05/2026 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de maio de 2026. **Wallason Ribeiro Monteiro,** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Coroatá comunica o adiamento da abertura referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO EM COROATÁ/MA. A sessão de abertura anteriormente prevista para o dia 04 de maio de 2026, às 10h00, passará a ocorrer no dia 29 de maio de 2026, às 10h00, no mesmo horário e local. Informa-se que a alteração refere-se exclusivamente à data da sessão, permanecendo o edital inalterado em todos os seus termos. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl-coroata@hotmail.com. Coroata/MA; 13 de maio de 2026. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo e Articulação Politica - Decreto Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026 – REGISTRO DE PREÇO - O Municipio de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 27 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Registro de Preço do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para Futuras E Eventuais contratação de empresa para o fornecimento de água e refrigerante, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA – https://www.licitacoroatama.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Central de Licitação localizada na Praça Jose Samey, N° 159, Centro – Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico https://coroata.-ma.gov.br/ e https://www.licitacoroatama.com.br/. Coroatá/MA, 13 de maio de 2026. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo e Articulação Politica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - O Municipio de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (cartoze horas) do dia 27 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026 – do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA – https://www.licitacoroatama.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Central de Licitação localizada na Praça Jose Samey, N° 159, Centro – Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico https://coroata.ma.gov.br/ e https://www.licitacoroatama.com.br/. Coroatá/MA, 13 de maio de 2026. **SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO** - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2026. O Municipio de Codo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para **conhecimento** dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h00min do dia 29 de maio de 2026, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de serviços para melhoria da segurança e fluidez do trânsito no Municipio de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão **pública** acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 00.776.574/1560-83, torna público que requereu a Isenção de Licenciamento Ambiental a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a requerida para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA, 1000, LOJA 171 / 172 / 173 LOJA ÂNCORA C, JARACATY, São Luís - MA, 65.076-820.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811/2026. O Municipio de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 09h00min do dia 27 de maio de 2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, visando atender às necessidades da Rede Municipal de ensino e demais secretarias do Municipio de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 006/2026. Prefeitura do municipio de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03/06/2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico 006/2026 -, do tipo menor preço, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS FNDE - NO POVOADO JUSSARA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA. para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfrancama.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 13 de maio de 2026. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 007/2026. Prefeitura do municipio de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 15h00min (quize horas) do dia 03/06/2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico 007/2026 -, do tipo menor preço, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS FNDE - NO POVOADO JATOBÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA. para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfrancama.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 13 de maio de 2026. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL/PMHC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – **Humberto de** Campos - MA, CNPJ: 06.222.816/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 no dia 27/05/2026 às 10h00, horário de Brasília. no site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, objetivando a "Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 13 de maio de 2026.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

ICATU
CIDADE DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Icatu/MA, convênio CV 49742/25 (Transferegov n.º 984070), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 29 de maio de 2026, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 12 de maio de 2026. **Nilton Mendes da Silva** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro. Anajatuba-MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando a contratação de empresa(s) **especializada(s)** na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico e personalizados, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de **Anajatuba/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 27/05/2026 às 09h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.-ma.gov.br.Anajatuba - MA, em 12 de maio de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO E LUÍS E REGIÃO - SINPOSPETRO-MA,** abaixo assinado, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA todos os sócios quites com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do SINPOSPETRO-MA, a realizar-se-à no auditório da Casa do Trabalhador, 1º andar, sala 205, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, Bairro Calhau, São **Luís/MA,** CEP 65.074-220, no dia 11 de Junho de 2026, às 15h30min em primeira convocação e às 16h00min em segunda convocação com o número de presentes, para aprovar a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço do exercício de 2025 e leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre a previsão orçamentária 2026; 2) leitura, discussão e aprovação das contas do exercício de 2025 do SINPOSPETRO; 3) leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2026.

São Luís/MA, 14 de Maio de 2026

WALQUIM ROCHA CRUZ
Presidente SINPOSPETRO MA

Edital poderá ser obtido gratuitamente no www.licitaaltamirama.com.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata), No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: cplaltamira2025@gmail.com. Altamira do Maranhão - MA, 12 de maio de 2026. Clayton Rodrigues do Carmo. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMAM.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026-CPL/PMAM

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 08:00h (Horário de Brasília) no dia 02 de junho de 2026, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV - FNHIS sub 50 no município de Altamira do Maranhão/MA, através do Termo de Compromisso: TERMO DE COMPROMISSO Nº 995752/2025/MCIDADES/CAIXA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no www.licitaaltamirama.com.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata), No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: cplaltamira2025@gmail.com. Altamira do Maranhão - MA, 12 de maio de 2026. Clayton Rodrigues do Carmo. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMAM.

Em, 12 de maio de 2026.
CLAYTON RODRIGUES DO CARMO
Agente de Contratação/CPL/PAAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202101501/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02021015/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº, 50.893.498/0001-37, OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de Reforma e Melhoramento Campo de Futebol O Anizão no Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027, valor R$ 962.069,46 (Novecentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 975223/2025/MESP/CAIXA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202103001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02021030/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº, 50.893.498/0001-37, OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Axixá- MA. VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027, valor R$ 974.882,07 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 989132/2025/MESP/CAIXA.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100101/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ACAI COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 46.087.831/0001-43, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 709.777,50 (Setecentos e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100102/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ACAI COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 46.087.831/0001-43, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 233.601,50 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100103/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ACAI COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 46.087.831/0001-43, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 997.139,00 (Novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100104/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ACAI COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 46.087.831/0001-43, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 458.285,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100201/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 59.753.398/0001-80, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 719.950,10 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100202/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 59.753.398/0001-80, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 248.184,14 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100203/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 59.753.398/0001-80, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 996.039,90 (Novecentos e noventa e seis mil, trinta e nove reais e noventa centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115100204/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011510/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 59.753.398/0001-80, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 489.582,40 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavo). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2901152001011/22026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290115201/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ATACADÃO DAS CESTAS LTDA, CNPJ nº 60.921.837/0001-03, OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município Axixá/MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte e dois mil reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290115300101/22026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29011530/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa ATACADÃO DAS CESTAS LTDA, CNPJ nº 60.921.837/0001-03, OBJETO: Aquisição de Kit de Higiene Pessoal para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município Axixá/MA. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027, valor R$ 490.750,00 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026
Contrato nº: 2026001/1-Cc. Origem: Concorrência Eletrônica nº 03/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: J S Carvalho Empreendimentos Ltda, C.N.P.J. N.º 01.867.285/0001-25 Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Unidades Habitacionais No Município de Bela Vista do Maranhão/Ma, Número da Proposta 56000003584/2025 - Novo Pac Seleção. Valor Total: R$ 2.624.569,09 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Nove Centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 15.122.0003.2022 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 07 de Maio de 2026 A 07 de Maio de 2027. Data da Assinatura: 07 de Maio de 2026. Responsável Pela Assinatura Contrato: Joselio Alves de Almeida, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 15:00 (quinze horas) do dia 01 de junho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva, no Bairro Residencial Nova Buriti do Município de Buriticupu - MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitações, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 11 de maio de 2026.
CLODILTON SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 002/2026, com Abertura no dia 01 de junho de 2026 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com -

Campestre do Maranhão - MA, 13 de maio de 2026
BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Carolina - MA, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 995788/2025/MCIDADES/CAIXA.
ABERTURA: 29.05.2026 às 09h00min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, 13 de maio de 2026
RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2026.
O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h00min do dia 29 de maio de 2026, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de serviços para melhoria da segurança e fluidez do trânsito no Município de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá

pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/.

FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, no dia 29/05/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 8 de Maio de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Coroatá comunica o adiamento da abertura referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO EM COROATÁ/MA. A sessão de abertura anteriormente prevista para o dia 04 de maio de 2026, às 10h00, passará a ocorrer no dia 29 de maio de 2026, às 10h00, no mesmo horário e local. Informa-se que a alteração refere-se exclusivamente à data da sessão, permanecendo o edital inalterado em todos os seus termos. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl-coroata@hotmail.com.

Coroata/MA, 13 de maio de 2026
FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Politica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Icatu/MA, convênio CV 49742/25 (Transferegov n.º 984070), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 29 de maio de 2026, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 12 de Maio de 2026
NILTON MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.03.09.0062. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e o Sr. José Aldo Pereira Silva. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 043/2025, cujo objeto versa sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento da UEB Santa Terezinha, localizada na Av. Santa Terezinha, nº 08, Entroncamento, Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540 - TRANSF. DO FUNDEB. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/LOCADOR: José Aldo Pereira Silva - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.0056. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa FORTEGAZ COMÉRCIO DE GLP LTDA. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 063/2025, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 5.000,00. UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0048 2088 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 2.500,00. UNIDADE GESTORA: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1660 RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 1.250,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Michele Miriam Duarte Costa, Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Adriano Fragoso de Souza - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 12 de maio de 2026.
ELCILENE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2026.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas urbanas do Município de Joselândia/MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 12 de maio de 2026.
EVANDRO AMADOR RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016952/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e as Portarias do Ministério das Cidades nº 724/2023, 725/2023, 727/2023, 381/2024, 1.388/2024, 47/2025 e 489/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público aos interessados o resultado de julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que tem como objeto a seleção e habilitação de empresas do setor da construção civil interessadas em participar da execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR), para a implantação do Residencial Alto da Colina I, no Município de Lima Campos/MA. Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, especialmente à luz da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e das Portarias do Ministério das Cidades nºs 724/2023, 725/2023, 727/2023, 381/2024, 1.388/2024, 47/2025 e 489/2025, bem como todas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, e considerando a análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, realizada com o suporte técnico do Setor de Engenharia e Arquitetura do Município - SENG, consubstanciada nos Pareceres Técnicos de Engenharia nºs 0904.01/2026, 0904.02/2026 e 3004.01/2026, bem como nos Relatórios de Julgamento elaborados pela Ordenadora de Despesas, deliberou-se pelo seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: RAGG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.178/0001-07, declarada HABILITADA no presente Credenciamento, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório. EMPRESA INABILITADA: G LOPES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.042/0001-05, declarada INABILITADA no presente Credenciamento, pelas razões constantes no Parecer Técnico de Engenharia nº 3004.01/2026 e no Relatório de Julgamento, documentos integrantes do Processo Administrativo nº 000016952/2026. O detalhamento contendo a documentação de habilitação, os relatórios de julgamento, os pareceres técnicos e demais documentos pertencentes ao presente procedimento constam no portal da transparência desta Prefeitura Municipal www.limacampos.ma.gov.br. Das decisões ora divulgadas, nos termos do item 6.1 do Edital, caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso, mediante petição escrita e fundamentada, a ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 65.728-000, Lima Campos/MA, ou encaminhada para o e-mail infraestrutura@limacampos.ma.gov.br.

Em, 8 de maio de 2026.
LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

Orgânica do Município e a **Lei Municipal nº 2.060, de 05 de maio de 2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Turismo de Codó – COMTUR**, para o triênio 2026/2028, conforme a Lei Municipal nº 2.060, de 05 de maio de 2026, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CODÓ – COMTUR MUNICÍPIO DE CODÓ/MA	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Meios de Hospedagem	
Titular:	Conceição de Maria Carvalho Lopes
Suplente:	Cínthia dos Santos Moreira
Segmento Gastronômico	
Titular:	Marcos Henoc Martins Sousa
Suplente:	Rittson Lennon Fontinele
Associações Comunitárias Ligadas ao Turismo Rural	
Titular:	Francisca das Chagas de Gonzaga
Suplente:	Marilene Ferreira de Araújo
Instituições Culturais e Religiosas Ligadas ao Turismo	
Titular:	Aline da Silva Martins
Suplente:	Francisca Maria Sardinha Silva
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Titular:	Luís Claudino Moreira
Suplente:	Júlio César Bezerra Queirós Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Titular:	Ferdinando Rocha Silva
Suplente:	José Antônio Barros Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil, Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico	
Titular:	Ana Lúcia Guimarães
Suplente:	Zila Moura da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Titular:	Quéren Pereira da Silva Moraes
Suplente:	Josilda da Silva Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de maio de 2026.

_____

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 09h00min do dia 29 de maio de 2026, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de serviços para melhoria da segurança e fluidez do trânsito no Município de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro,

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/ e https://www.portaldecomprascodo.com.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811/2026.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 09h00min do dia 27 de maio de 2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, visando atender às necessidades da Rede Municipal de ensino e demais secretarias do Município de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: https://codo.ma.gov.br/transparencia/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICIPIO DE CODÓ/MA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA W J DA C GONCALVES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CODÓ, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede à Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Sr. Ricardo Araujo Torres, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W J DA C GONCALVES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 50.523.296/0001-01*, sediado(a) na* Estrada da Maioba, nº 2424, bairro Trizidela da Maioba, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Sr. WESLEY JÔBENI DA COSTA GONÇALVES, CPF Nº 013.554.373-85*,* tendo em vista o que consta no Processo nº 1.706/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 004/2025* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gás Tipo Glp, De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia E Inovação, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL		VL. UNIT	VL.TOTAL
1	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO)-P13 (COTA PRINCIPAL)	UNID	1.575	1.575	R$ 123,65	R$ 194.748,75
1	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO)-P13 (COTA RESERVADA)	UNID	525	525	R$ 123,65	R$ 64.916,25
2	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG (P-45)	UNID	50	50	R$ 510,10	R$ 25.505,00
3	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS: REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSOMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTIJÃO.	UNID	100	100	R$ 70,65	R$ 7.065,00
4	KIT CENTRAL DE GÁS GLP-2 P45-CHICOTE 50CM- REGULADOR 12KG/H.ATENDE INSTALAÇÃO PARA 2 BOTIJÕESP45 INDICADO PARA USO INDUSTRIAL, SEMI-INDUSTRIALOUDOMÉSTICO.ROSCADEENTRADADOGÁS:2BOTIJÕESP45(7/8)ROSCA DE SAÍDADOGÁSPARATUBULAÇÃO:1/2"NPT(M)CAPACIDADE DE VAZÃO:12 KG/H EM BAIXA PRESSÃOPRESSÃO NORMAL DE ENTRADA:5 KGF/CM²PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA:18BARPRESSÃODESAÍDA:2.8KPAMANGUEIRASLONADASPARA CONDUÇÃODEGÁSGLP-NBR13419*CONEXÕESEMLATÃOVALVULAS DE RETENÇÃO EM LATÃO (NÃO PERMITE QUE O GÁS DE UM BOTIJÃO PASSE PARA O OUTRO) VALVULA DE ESFERA ANGULAR NA SAÍDA DA CENTRAL.ITENSQUECOMPÕEMOKIT:-	UNID	25	175	R$ 555,00	R$ 97.125,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*